Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 20 de abril de 2024 - n.º 2662 - Ano XXVIII
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 68 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia –** Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação bem como do novo Estudo de Impacto de Vizinhança, de um Prédio de Apartamentos que esta sendo edificado, na Av. São Paulo esquina com s Rua Yolando Malozzi – Jardim do Alvinópolis, conforme processo administrativo da prefeitura nº 9.222/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público**.** A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, no item **e-SIC.** Para maiores informações sobre **a realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de março de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.566/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 04_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.436/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para realização de exames laboratoriais (tuberculose, tipagem sanguínea e sífilis), com entregas parcelada por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.560/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de higienização pessoal (fraldas marca Bigfral) para atendimento de demanda judicial - Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.951/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniforme operacional, destinado ao uso dos funcionários das diversas secretarias da prefeitura da estância de atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.746/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024. OBJETO: aquisição de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material e mão de obra para completa instalação nas Unidades De Saúde CEAF, Casamar, SAMU e Almoxarifado da Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/24 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.412/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº118/2024. OBJETO: contratação de prestador de serviço de internação em clínica de saúde especializada no tratamento de transtorno do espectro autista e desenvolvimento atípico, em cumprimento ao mandado judicial nº 1005920-90.2020.8.26.0048, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

PÚBLICA: 09/05/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Abril de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 62.746/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de acervo literário (títulos de A a M) para complementar as bibliotecas escolares, destinado ao uso dos alunos e profissionais das escolas municipais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 16h00 do dia 03/05/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024 ÀS 08H30.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Abril de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.686/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 108/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos com equipamentos acoplados, máquinas e tratores com equipamentos acoplados, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. O Secretário de Serviços, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 07/05/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 08/05/2024 as 08h30m INÍCIO DA SESSÃO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.568/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/2024 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI para os servidores das diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 09/05/2024 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 10/05/2024 as 08h30m INÍCIO DA SESSÃO.

Informamos que ATA DE RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Abril de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 13.776/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados em manutenção corretiva em redes de fibra óptica, fusão e substituição de fibra óptica, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa SETTI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELECOM E TI tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de abril de 2024. Kellen Maria Sartori Secretária de Planejamento e Finanças

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 59.532/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 033/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de expansão e implantação de novos pontos de iluminação pública, modernização de pontos existentes, com instalação elétrica de média e baixa tensão, linha viva em média tensão 15kv, com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra e interligação a rede elétrica da concessionária ELEKTRO, na Estrada Velha de Bragança, bairro do Tanque, Atibaia/SP. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). WTTECNOLOGIA GESTAO E ENERGIA S A, pelo valor total ofertado de R$ 525.100,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cem reais) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 033/2023, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de abril de 2024. Virgílio José Guatura Secretário de Obras Públicas.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 14.148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 083/2024. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de homecare para tratamento de paciente, em cumprimento de determinação judicial, pelo período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA, para o item 01 (R$ 13.578,26); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 083/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de abril de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertonili Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.890/2024 – INTIMAÇÃO - ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa Superar Ltda referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 456/2023 - Processo Eletrônico nº 32.274/2023 - Pregão Eletrônico nº 128/2023 - De acordo com o relatado nos autos, a empresa teria causado transtornos a esta administração em decorrência do descumprimento da cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços porquanto entregou o item 11 (BATEDEIRA PLANETÁRIA MÍNIMO 08 VELOCIDADES) solicitado através da Autorização de Fornecimento 1.034/2024 com atraso injustificado, entregou o item 16 (FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA 46 LITROS) solicitado através da Autorização de Fornecimento 905/2024 com atraso injustificado, entregou o item 11 (BATEDEIRA PLANETÁRIA MÍNIMO 08 VELOCIDADES) solicitado através da Autorização de Fornecimento 539/2024 com atraso injustificado, razão pela qual INTIMAMOS a empresa SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.482.516/0001-61, para apresentar defesa prévia escrita e especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções de advertência e multa, nos termos do artigo 156, I eII da lei 14.133/2021. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Educação, 18 de abril de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária da Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 18 de abril de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº 55.104/2023 Chamamento Público nº 028/2023 Objeto: Contratação de Organização Social em Saúde (OSS) para a administração, gerenciamento, operacionalização, manutenção e execução das ações e serviços de saúde na UPA 24HS ‘’Lucas Navarro Fernandes de Oliveira”, Jd. Cerejeiras – Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso interposto pela OSS – INSTITUTO CEM, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a sua INABILITAÇÃO. Desta forma, HOMOLOGO o certame como FRACASSADO. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 17 dias do mês de abril de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 19 de abril de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 18.482/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da apresentação teatral “GUARÁ VERMELHA” com a CIA DO TIJOLO através da empresa JOSÉ MARIA SILVA LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS para compor a programação do FESTIVAL LITERÁRIO 2.024 a ocorrer na data de 27 de abril, no Cine Itá Cultural, no valor total de R$ 25.168,54 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de abril de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.960/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentações artísticas circenses com o CIRCO DO SABONETE, com objetivo de proporcionar acesso à cultura aos moradores do Bairro Jardim das Cerejeiras, a ocorrer nos dias 26 à 30 de abril e 1 à 5 de maio de 2024, na Praça Guanabara, através da empresa ASSOCIAÇÃO CIRCO TEATRO DE LONA DO SABONETE, no valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de abril de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.163/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Amilton Monteiro de Oliveira Filho, credenciado através do Chamamento Público nº 012/2.023, para exarar parecer do Concurso 004/2024 para seleção de propostas de apresentação para participação no Festival de Inverno 2024, através da empresa Amilton Monteiro de Oliveira Filho 38350277866, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de abril de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.163/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação do parecerista Sr. Ravel Andrade de Sousa, credenciado através do Chamamento Público nº 012/2.023, para exarar parecer do Concurso 004/2024 para seleção de propostas de apresentação para participação no Festival de Inverno 2024, através da empresa 33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA, a ser remunerado de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de abril de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.163/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da parecerista Sra. Marcelina de Moraes Bastos, credenciada através do Chamamento Público nº 012/2.023, para exarar parecer do Concurso 004/2024 para seleção de propostas de apresentação para participação no Festival de Inverno 2024, a ser remunerada de acordo com o Item 8.2 do edital de Chamamento supracitado, com fundamento no artigo 74, inciso IV da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de abril de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20.553/2.024 - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2.024. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em palestras voltadas para o trade turístico com o tema: POR QUE ALGUMAS CIDADES SE TORNAM TURÍSTICAS, ENQUANTO OUTRAS FICAM SÓ NO "TEMOS POTENCIAL"?, prevista para acontecer dia 04/06/2.024 no Sest Senat à partir das 18h30, através da empresa EDUARDO JORGE COSTA MIELKE 01978135939, no valor total de R$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), com fundamento Artigo 74 caput da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias do mês de abril de 2.024. Bruno Perrota Leal - Secretário de Turismo.

Secretaria de Administração, aos 19 dias do mês de abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESA COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO
POR NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PROTOCOLO: N.º 15.482/2024
INTERESSADO: DKSA COMERCIAL LTDA
JULGAMENTO: 19/04/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 19 de abril de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.232/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preço no importe de 3,15% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 77.154,67 – Assinatura: 15/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.876/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: VIKS ELEVADORES LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 18/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.328/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA – Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de quiosque e manutenção de barco de madeira do parque infantil da E.M. Diretora Eleonor de Barros. – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R$ 109.059,00 – Assinatura: 18/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.313/2.024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2.024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: LBE4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA – Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível,

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

destinados ao uso da Secretaria de Saúde por um período de 12 (doze) meses. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 1.481.952,00 – Assinatura: 18/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.313/2.024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2.024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SMART RENTAL CAR LTDA – Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados ao uso da Secretaria de Saúde por um período de 12 (doze) meses. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 60.960,00 – Assinatura: 18/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 12.314/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 18.999,99 – Assinatura: 19/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.325/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SRA. LARISSA DOS SANTOS CARVALHO – Objeto: Contratação de serviço especializado em sessões de hidroterapia para atendimento ao mandado judicial (decisão judicial – processo nº 1006464-15.2019.8.26.0048) para o paciente P.I.A.L., pelo período de 12 (doze) meses. – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R$ 8.840,00 – Assinatura: 18/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.917/2022 – CONVITE Nº 002/2022 – 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MACIEL CONSULTORES S/S – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 3 (três) meses – Valor: R$ 78.840,00 – Assinatura: 18/04/2024.

Divisão de Contratos, 19 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e
Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/202

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021,

RESOLVE:

Conceder Descanso Remunerado, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar nº 850 de 08 de julho de 2021 artigo nº 53 inciso II, a partir do dia 15 de maio de 2024, do Conselheira Tutelar Srª. Juliana Concepcion Moreno Castillo RG. Nº 32.266.256-4, eleita como membro Titular para o mandato de Conselheira Tutelar - período 2024/2028.

CONVOCA a Conselheira Suplente, Srª Catiane Bueno de Almeida, RG.- 27.130.936-2, para a respectiva posse que será realizada no dia 15 de maio de 2024, na sede do CMDCA, à Avenida da Saudade, no 287 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 18 de abril de 2024.

Marcos Henrique de Melo
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e
Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/202
"Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável"

ATA DA REUNIÃO Nº 01 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos nove dias do mês de Fevereiro de 2024, a reunião foi realizada de forma híbrida (via google meet), presencialmente à Avenida da Saudade, nº 287, Centro, Atibaia – SP, às 9 horas, estavam presentes os(as) seguintes conselheiros(as) Sra. Andreia Raphael Doratiotto, Sra. Cecília Siqueira Campos Hernandes, Sra. Cláudia Apª de Oliveira G. Fontes, Sra. Cláudia Martins Costa Mesquita, Sra. Tatiane Suelen da Silva Barbosa, Sra. Cristiane Marques Merisse, Sra. Cleide Aparecida Magri, Sra. Silvia Maria de Campos Sirera, Sra. Yara Aparecida Mendonça, Sra. Jeniffer Andrea dos Santos Camargo. Conselheiros Tutelares – Sr. Weverton Silva Correa, Sr. Willian Jonas Modesto de Campos e Sra. Raquel Lima dos Santos. Convidado Gianmarco Bisaglia. Secretária do CMDCA: Sra. Wilma Almeida. O Presidente Sr. Marcos Henrique de Mello, verificou que havia Quórum, deu-se início a reunião tratando da questão da empresa de consultoria para levantar dados, um estudo e diagnóstico da rede e tratar do Plano e do FUMCAD, no grupo de dos conselheiros foi encaminhado o Plano, para conhecimento e a organização de oficinas com temas relevantes, utilizando o cenário que já existe levantado pelo Conselho Tutelar e a elaboração/atualização do Planos de trabalho do CMDCA, foi colocada em votação, mas alguns conselheiros ainda não estão certos se seria a melhor forma. O Presidente registra sobre a intenção de realizar formações aos profissionais da Rede, para tanto seria necessário montar um grupo de trabalho para elaboração de um Plano de Trabalho, foi criado o grupo de trabalho com alguns conselheiros se mostraram interessados: Mara Valente, Sílvia, Andreia, Cristiane e verificar se a Rosa. O Conselho Tutelar elaborará uma proposta de formação para que o grupo possa se debruçar. Após pesquisa,

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

foi localizada a Empresa Painel, que será convidada a apresentar de forma on-line sobre a atuação em relação à elaboração do Diagnóstico, colocado em votação os conselheiros concordaram. Além destas ações precisamos elaborar o PMIA – Plano Municipal da Infância e da Adolescência, pois vencerá este ano, em novembro já tratamos sobre esta necessidade. O Presidente trouxe sobre a posse dos Conselheiros, reconhecimento e agradecimento para a Comissão de trabalho na elaboração e organização da Eleição do Conselho Tutelar, entrega de um certificado para todos os envolvidos. Quando for possível, a Comissão deverá elaborar o relatório final para que fique registrado o processo, todos concordaram. Houve uma reunião com o Ministério Público sobre a fiscalização em conjunto com a Vigilância Sanitária de visitas em clínicas particulares de Autismo, sendo primordial a presença do CMDCA, então será criada uma Comissão especial para este fim com a aplicação de um protocolo. Foi apresentado o livro "Por que Maria não vai com as outras?" cuja autora Anna Luiza Calixto, sugeriu a proposta de trabalhar com o material em Atibaia, para tanto seria necessário adquirir uma quantidade de livros. Retomando na questão da deliberação em relação às oficinas, ainda não foi decidido como realizar. Não havendo mais nada a tratar, dá-se por encerrada esta ata e eu, Rosa Helena Nunes da Silva, Primeira Secretária assino a presente Ata com o Presidente Sr. Marcos Henrique de Melo.

Rosa Helena Nunes da Silva
1ª Secretária

Marcos Henrique de Melo
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990
Lei Complementar Municipal nº 875 de 26/05/2022 e
Lei Complementar Municipal nº 888 de 22/12/202
"Criança Cidadã, Jovem Consciente, Adulto Responsável"

ATA DA REUNIÃO Nº 02 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quinze dias do mês de Março de 2024, a reunião ordinária foi realizada de forma presencial à Avenida da Saudade, nº 287, Centro, Atibaia – SP, às 9 horas, estavam presentes os(as) seguintes conselheiros(as) Sra. Andreia Raphael Doratiotto, Sra. Cecília Siqueira Campos Hernandes, Sra. Cláudia Apª de Oliveira G. Fontes, Sra. Cláudia Martins Costa Mesquita, Sra. Cristiane Marques Merisse, Sra. Cleide Aparecida Magri, Sra. Mara de Castro Valente, Sr. Rafael Antonio Ferreira, Sr. Gustavo Marques Merissi, Sra. Jeniffer Andrea dos Santos Camargo, Sra. Tatiane Suelen da Silva Barbosa, Sra. Renata Rosa Rodrigues, Sra. Kátia Regina Moraes, Sr. Marcos Henrique Melo, Sra. Fernanda de Oliveira Cardoso. Conselheiros Tutelares – Sr. Weverton Silva Correa e Sra Paula Regina Vitale Rios. Convidado Gianmarco Bisaglia e Carlos Fabrício Rosa dos Santos. Secretária do CMDCA: Sra. Wilma Almeida. O Presidente Sr. Marcos Henrique de Mello, deu-se início a reunião apresentando a pauta: 1- Verificação de quórum – OK; 2-Deliberação sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar; 3- Mortalidade Materno Infantil – Rafael Ferreira – Secretaria da Saúde; 4-17 de Maio de 2024(sexta-feira) Marcha do "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" e Comemoração do Aniversário do CAPSi; 5- Conselho Tutelar – Escuta – Especializada – Paula Regina Vitale Rios; 6- Plano de Ação 2024 – Construção Coletiva – Drive; 7-Família Acolhedora – Recomendação do CNJ- Renata e Carlos; 8- Palavra da Comissão de Administração; 9- Palavra do Conselho Tutelar; 10- Palavra Livre, proposta de Deliberação sobre a Capacitação continuada e a aquisição e palestra sobre o livro Por que Maria não vai com as outras? Como já foi encaminhado o Regimento para leitura antecipada, colocado em votação o Regimento do Conselho Tutelar, foi aprovado por unanimidade, serão publicados o Regimento e a Ata. Houve a apresentação por parte do Sr. Rafael da Secretaria de Saúde o panorama da taxa de mortalidade de mães e crianças, referente o ano de 2023, com o objetivo de propor reflexões sobre possíveis ações na vigilância de óbitos materno, fetal e Infantil, uma das ações é CASAMAR – Casa de Atenção à Saúde da Mulher e outra é a mobilização das ações do PSE – Programa Saúde na Escola e a importância em inserir este tema em reuniões de pais das escolas e a criação de um Comitê de Mortalidade Materno Infantil em Atibaia. Em relação à organização do evento que acontecerá no dia 17 de maio, foi estabelecida uma Comissão com os seguintes participantes: Sílvia, Rafael, Weverton, Cecília e Rosa, com o intuito de realizar ações em parceria com os diversos atores sociais, ao comemorar o aniversário do CAPSi, fortalecer a ação antimanicomial, já há camisetas disponíveis do ano passado. O Conselho Tutelar trouxe a questão da Escuta Especializada, que atualmente é realizada pela AMICRI – Associação Amigos da Criança de Atibaia, que está vinculada à pasta da Secretaria de Justiça, será necessário verificar a viabilidade da formação de profissionais, pois a demanda está crescendo muito e atualmente há somente uma profissional para realizar esta escuta. Sobre o Plano de ação 2024, será necessário aprovar uma Resolução que indique que o Plano de ação seja apresentado a cada final de ano, regulariza um modelo, assim garantiria que esta elaboração/atualização ocorra anualmente, sendo assim será disponibilizado no drive para que todos possam contribuir. No que se refere ao diagnóstico do município, o prazo deveria ser de 6 meses, poderia ser realizada pela Prefeitura, através de cada Secretaria ou aprovarmos através do FUMCAD a contratação de uma empresa para acelerarmos o processo ou abriríamos um chamamento público para uma entidade social realizar o diagnóstico e colaborar com a atualização do PMIA – Plano Municipal da Infância e Adolescente, proposta colocada em votação e aprovada. Outra proposta colocada em votação: sobre chamamento para a formação dos profissionais e entidades da Rede, foi aprovada. Ficou também estabelecido a criação de um site/rede social do CMDCA com as informações e campanhas de arrecadação de recursos para o FUMCAD, entre outros. Foi apresentada proposta de aquisição de 200 livros, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) "Por que Maria não vai com as outras?" da autora Anna Luiza Calixto, em contra partida oferecerá palestra, oficina, formação ou ação, conforme a solicitação do CMDCA, colocada a proposta em votação e foi aprovada por unanimidade. A Comissão de Administração informou que está elaborando Resoluções do CMAS e do CMDCA, a ideia seria ter uma certificação da inscrição da organização e a inserir uma Planilha de visita em que a entidade preenche e assina, se responsabilizando pelas respostas, enquanto não há uma Central de fiscalização de todos os órgãos competentes do Município. O Conselho tutelar já encaminhou as estatísticas do mês, estes indicadores serão tratados em outra reunião. Palavra livre, Sr. Gianmarco falou sobre a elaboração de um mapa de investimento social, num primeiro momento será realizado um questionário onde serão levantados o que é realizado e quais as necessidades, frente as empresas o que realizam, será muito importante que os Conselhos também estejam neste levantamento, a coleta será realizada durante dois meses, uma ação da Mater Dei, mas que pretende contribuir com toda a comunidade. Devido ao período da reunião ter estendido muito, o item que trata sobre a família acolhedora ficará para a próxima reunião ordinária. Sr Presidente agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, dá-se por encerrada esta ata e eu, Rosa Helena Nunes da Silva, Primeira Secretária assino a presente Ata junto com o Presidente Sr. Marcos Henrique de Melo.

Rosa Helena Nunes da Silva
1ª Secretária

Marcos Henrique de Melo
Presidente

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Quadriênio 2024 / 2028

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E O SEU FUNCIONAMENTO

Art. 1º O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do município da Estância de Atibaia, vinculado para fins de execução orçamentária, à Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social (SADS), conforme a Lei Complementar nº 888/22 de 22 de dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 850/21 de 08 de julho de 2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, nomeados pelo prefeito municipal e empossados pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará à Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280, aqui nomeada SEDE, onde atenderá a população.

Art. 4º O expediente ao público se dará pelos atendimentos normal e de sobreaviso.

§1º O atendimento normal ao público ocorrerá na sua SEDE de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, exceto nos feriados, e pontos facultativos seguindo calendário da Prefeitura da Estancia de Atibaia, e funcionamento permanece das 8h às 17h.
Durante o horário de reuniões ordinárias e extraordinárias, o atendimento emergencial ao público, será através do telefone de plantão.

§2° O atendimento do sobreaviso funcionará nos finais de semana das 8h de sábado até às 8h da segunda-feira, durante a semana de 2ªf. às 6ªf. das 17h às 8h do dia posterior, e nos feriados sempre após o encerramento do horário normal de expediente até o seu retorno, para situações de urgência e emergência.

Art. 5º O acesso também se dará pelos telefones (11) 4402-1930 / 4418-2030, durante o expediente normal e pelo celular (11) 97205-8656, no horário de sobreaviso.

§1º O atendimento por telefone poderá receber denúncias com ligações a cobrar.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

§2º O telefone celular de sobreaviso permanecerá na responsabilidade do conselheiro de sobreaviso que deverá mantê-lo disponibilizado durante todo o período.

Art. 6º Haverão no mínimo dois conselheiros em atendimento diário na sede, além de no mínimo um conselheiro de plantão na sede para ocorrências externas.

Parágrafo Único. Poderão ser convocados outros conselheiros, durante os expedientes normal e de sobreaviso conforme os casos e o parecer do conselheiro em atividade no momento.

Art. 7º A escala de serviços dos conselheiros do expediente normal e dos sobreavisos ficarão afixadas na sua SEDE, devendo ser atualizada caso haja alguma alteração.

Art. 8º Todos os procedimentos adotados pelos conselheiros deverão estar em consonância com a legislação vigente, em especial o ECA, a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, entre outras direcionadas aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 9º Será enviado trimestralmente ao CMDCA, e ao Ministério Público, relatório estatístico, para ciência das atividades desenvolvidas por este Conselho, indicando a incidência das situações de violação dos direitos da criança e do adolescente.

§1º Deverá este órgão, em poder deste instrumento, proferir esforços acionando o governo municipal e suas secretarias para construção de Políticas Públicas, voltadas à programas e projetos que possam atender as demandas e necessidades em benefícios das crianças e adolescentes.

§2º É proibido a divulgação, publicidade, expondo nomes, identidades, endereços de vítimas, imagens, autores e pessoas envolvidas nos casos atendidos por este Conselho, por qualquer conselheiro, especialmente em redes sociais.

§3º É de reponsabilidade dos órgãos envolvidos, má fé no uso destes materiais, podendo ser os seus responsáveis citados judicialmente por tais condutas.

CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

I - As atribuições estão previstas, nos termos do Artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça e/ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se for o caso, aplicar as medidas de proteção previstas na legislação.

II - Fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estas executados, conforme art. 95, da Lei n° 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (cf. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 11º. O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Atibaia (cf. arts. 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1° - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);

§ 2° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3° - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Atibaia, e se encontre em local diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90);

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado a residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

A área de atendimento do Conselho Tutelar será em toda a extensão do município da Estância de Atibaia, até que seja criado um segundo Conselho Tutelar que deverá ser subdividido no território para a atuação de cada Conselho.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12º. A estrutura administrativa do Conselho Tutelar compreenderá:

I - Plenário;
II - Serviços Administrativos;
III- Do Conselheiro (a) Tutelar.

DO PLENÁRIO

Art. 13º. O Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente.

§1° As sessões ordinárias ocorrerão mensalmente, em sistema rotativo na sua SEDE, com o registro do número de conselheiros presentes. Sendo de responsabilidade do coordenador do dia a elaboração de pauta, bem como o direcionamento da reunião.

§2° As sessões ordinárias objetivarão o estudo de casos, planejamento e avaliação de ações, análise da prática, buscando aperfeiçoar o funcionamento do Conselho Tutelar e referendar as medidas tomadas individualmente.

§3° Serão deliberados os assuntos de maior relevância ou que exijam estudo aprofundado.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

§4º As sessões ordinárias poderão sofrer alterações de data, desde que aceitas por maioria dos conselheiros em exercício.

§5º As sessões extraordinárias ocorrerão sempre que solicitadas por qualquer conselheiro, movidas pelas necessidades do expediente deste Conselho, afim de agilizar ações pertinentes ao seu bom funcionamento.

Art. 14º. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão, respeitadas as disposições definidas em lei.

Art. 15º. De cada sessão da plenária será lavrada uma ata assinada pelos conselheiros presentes e outras testemunhas, registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

Art. 16º. Deverão participar obrigatoriamente das sessões da plenária todos os conselheiros em atividade.

§1º As faltas nas sessões deverão ser justificadas por escrito pelos conselheiros faltantes. Sendo tal fato citado em ata.

§2º Nos casos de mais de duas faltas consecutivas ou três aleatórias durante o ano, será tomada medida disciplinar com aviso por escrito, no sentido de cessar mais atos faltosos às sessões ordinárias.

Art. 17º. Poderão participar das sessões, ficando desde já convidados, sem direito a voto, os conselheiros tutelares suplentes, outros representantes do conselho de direitos da criança e adolescentes, sendo proibida qualquer divulgação e exposição da identidade dos casos aqui expostos, estando sujeitos a penalidade legal movida por este Conselho.

Art. 18º. As sessões extraordinárias serão realizadas também na sua SEDE, tendo o conhecimento antecipado de seus conselheiros. Estas sessões serão registradas em ata, como nas sessões ordinárias e obedecerá às mesmas formas desta outra.

Art. 19º. Acontecerão encontros diários dos conselheiros para trocar informações e avaliações sobre os casos e, sendo necessário, encaminhar para discussão em sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 20º. Caso hajam alterações neste regimento, será realizada uma reunião extraordinária entre o colegiado para promover avaliações.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 21º. À Secretaria compete:

I - Orientar, coordenar e fiscalizar o serviço de recepção;

II - Secretariar as reuniões conjuntas, bem como elaborar posteriormente documento de ATA, conforme solicitado;

III - Manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar;

IV - Prestar informações e serviços que forem requisitadas por conselheiros tutelares e expedir certidões;

Art. 22º. Ao serviço de transporte compete:

I - Conduzir os conselheiros a todos os locais por eles solicitados para atender as demandas deste Conselho;

II - Conduzir crianças e adolescentes acompanhado(a) de um responsável, quando solicitado pelos conselheiros;

III - Portar-se com dignidade e zelo profissional na condução do veículo e no trato das pessoas;

IV – Entregar documentos;

V - Preencher, sempre que houver deslocamento, o controle do uso de veículo;

VI - Estar disponível presencialmente nesta Sede, em horário comercial, exceto quando solicitado o serviço externo como: entrega de notificações, documentos e outros serviços;

VII - Estar disponível presencialmente quando solicitado pelo conselheiro de sobreaviso.

DO CONSELHEIRO (A) TUTELAR

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

Art. 23º. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - Proceder sem delongas a verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, cuidando da sua execução e do acompanhamento para que se efetive o atendimento;

II - Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público e sobreaviso;

III - Discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros, e com a rede de proteção, as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

IV - Discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus colegas;

V - Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

VI - O Colegiado caso necessite comunicará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos que acharem necessário.

VII - A participação em reuniões externas, eventos, palestras e solenidades, ficará a critério do conselheiro coordenador de dia, apoio e plantão, devendo os participantes trazer resumo dos assuntos tratados para ciência dos demais conselheiros.

VIII - O Colegiado definirá anualmente as escalas de atendimentos e plantões.

IX - O Colegiado encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas.

X - Caberá a cada conselheiro a coordenação diária de acordo com a escala de atendimento para assuntos que necessitarem de resolução imediata e/ou posterior encaminhamento ao conselheiro responsável. O conselheiro coordenador do dia deve dar prosseguimento as

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

denúncias emergenciais recebidas no período entre 8h às 17h.

XI - Cumprir todas as atribuições do Conselho Tutelar previstas no artigo nº 10 e parágrafos deste Regimento.

Parágrafo Único. É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro(a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 24º. É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - Usar da função em benefício próprio;

II - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - Deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

VIII - Divulgar imagens ou quaisquer dados de crianças atendidas pelo Conselho Tutelar;

IX - Requisitar serviços públicos ou usar meios públicos ao seu dispor, em razão do cargo, para fins de interesses pessoais, ou para beneficiar interposta pessoa.

CAPÍTULO V - DOS AUXILIARES

Art. 25º. São auxiliares os funcionários e motoristas, à disposição do Conselho Tutelar pelo Poder Público Municipal, colegiado e outras parceiras.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

Parágrafo Único. Estes, enquanto designados, ou à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização dos Conselheiros Tutelares.

Art. 26º. Os conselheiros tutelares poderão solicitar a presença de outros profissionais qualificados para auxiliá-los ao bom exercício deste Conselho, quando o Poder Executivo não o dispuser.

Parágrafo Único. Se assim se realizar, serão comunicados os Poderes Público Executivo e o Judiciário.

CAPÍTULO VI - DOS SUPLENTES

Art. 27º. Os suplentes serão os candidatos eleitos, nomeados e empossados como tal durante o mesmo mandato dos titulares, conforme LC nº 850/21, art. 48.

Art. 28º. É opcional a participação dos suplentes nas reuniões do Conselho Tutelar, sem direito a voto.

Parágrafo Único. Quando da vacância da vaga de um titular, assume o suplente, por ordem decrescente de votação. Considerando o disposto na LC nº 850/21 nos arts. 56, 58 e 59, incisos I, II, II e IV, § 1º, 2º, 3º e 4º, no que se refere à sua seção sobre a vacância e da convocação dos suplentes.

Art. 29º. No exercício, recebem todas as obrigações e direitos legais dos titulares, inclusive as expressas neste Regimento.

CAPÍTULO VII - DAS FÉRIAS, LICENÇAS E FALTAS

Art. 30º. O Colegiado definirá escala de descanso remunerado dos Conselheiros Tutelares e encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 31º. O descanso remunerado de 30 dias por ano será concedido conforme o disposto na LC nº 850/21, Art. 53, inciso II, § 7º e 8º, deste município.

Art. 32º. O descanso remunerado, deverão ser solicitadas pelos conselheiros, sendo apresentada com antecedência de 30 dias necessária para a SADS (Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social), afim de tomar as devidas providências administrativas no sentido de substituir este conselheiro titular por outro suplente, sem prejuízo do funcionamento deste Conselho, que deverá sempre permanecer com um colegiado de 5 membros.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

Art. 33º. Poderão se licenciar do cargo de conselheiro, por um prazo inferior a 12 meses, com prejuízo dos subsídios e outros direitos do cargo, mediante prévio comunicado com antecedência necessária para que ocorra a sua substituição, salvo indicações médicas.

Art. 34º. Outras licenças seguirão as determinações previstas na CLT.

Art. 35º. Qualquer outra licença, deverão ser encaminhadas ao CMDCA para publicação e convocação de suplente.

CAPÍTULO VIII - DA RENÚNCIA E PERDA DO MANDATO

Art. 36º. Poder-se-á renunciar a qualquer tempo ao cargo de conselheiro, com a consequente perda do mandato e substituição imediata pelo suplente.

Art. 37º. Perderá o mandato o conselheiro que comprovadamente faltar com suas atribuições e exclusão pelo colegiado do órgão, em processo julgado pelo CMDCA, cuja medida deverá ser convertida em ato administrativo do Chefe do Poder Executivo da Estância de Atibaia.

Art. 38º. Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - Violar o sigilo em relação aos casos analisados pelos Conselheiros Tutelares;

II - Exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua competência ou cometer abuso de autoridade;

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade do Conselho Tutelar ou faltar com decoro com os colegas em sua conduta;

IV - Recusar-se a prestar atendimento quando no exercício da função de Conselheiro Tutelar;

V - Aplicar medida de proteção, desrespeitando a forma colegiada de decisão do Conselho Tutelar ou a forma prevista no Regimento Interno;

VI - Deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido sem justificativa;

VII - Praticar crime ou infração administrativa previstos nos artigos 228 a 258 do Estatuto

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

da Criança e do Adolescente;

VIII - Usar da função em benefício próprio;

IX - Receber em razão do cargo honorários, custas, emolumentos, diligências;

X - Faltar a três sessões consecutivas, sem justificativa, aprovada pela maioria dos membros;

XI - For condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

Parágrafo Único. Nas hipóteses relacionadas nos itens II, VI e X deste artigo, poderá ser aplicada, como alternativa à perda do mandato, a pena de suspensão do exercício da função, pelo período de 01 (um) a 03 (três) meses.

Art. 39º. Nas hipóteses relacionadas nos itens do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes previsto em Lei Municipal, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - Havendo a suspeita da prática de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 40º. Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

Art. 41º. Para a efetivação da perda do mandato será realizado os trâmites previstos do artigo 32.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º O presente Regimento Interno poderá ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho Tutelar, desde que votada por maioria absoluta dos votos em reunião ordinária e em plenária.

Art. 43º. Os casos omissos neste Regimento poderão ser resolvidos nas reuniões ordinárias ou extraordinárias conforme a necessidade, sem que altere o seu teor e valor.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia
Lei Federal nº 8.069/90 / LC Municipal nº 888/22 / LC Municipal nº 850/21
Rua Adolfo André, nº 2007 – CEP.: 12.940-280 – Vila Rica – Atibaia/SP
Contatos: (11) 4402-1930 / 4418-2030 / conselhotutelaratibaia@hotmail.com

Art. 44º. Este Regimento Interno entrará em vigor após ser lido e assinado por esta plenária e com a participação dos Conselheiros Tutelares presentes, sendo remetido cópia ao CMDCA para a sua manifestação em conformidade ao que determina o Art. 11 e seus §2º e 4º da LC nº 850/21.

Art. 45º. Se este Regimento sofrer alterações mediante a sua plenária, deverá ser comunicado o CMDCA para que seja de seu conhecimento e manifestações.

Atibaia, 20 de fevereiro 2024.

Raquel Lima dos Santos
Conselheira Tutelar

Willian Jonas Modesto de Campos
Conselheiro Tutelar

Paula Regina Vitale Rios
Conselheira Tutelar

Juliana Concepcion Moreno Castillo
Conselheira Tutelar

Weverton Silva Correa
Conselheiro Tutelar

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde
Departamento de Atenção Básica

Prevenção ao Óbito Infantil

A prevenção do óbito materno-infantil é de extrema importância, pois se refere à preservação da vida das mães e de seus bebês durante a gravidez, parto e período pós-parto. Aqui estão algumas razões pelas quais essa prevenção é crucial:

Direito à vida e saúde: Toda mãe e bebê têm o direito fundamental à vida e à saúde. A prevenção do óbito materno-infantil é essencial para garantir que esse direito seja respeitado e protegido.
Impacto nas famílias e comunidades: A perda de uma mãe ou de um bebê tem um impacto devastador nas famílias e nas comunidades. Além do sofrimento emocional, pode resultar em desestruturação familiar, impacto financeiro e dificuldades emocionais de longo prazo.
Desenvolvimento sustentável: A saúde materno-infantil está intimamente ligada ao desenvolvimento sustentável de uma sociedade. Mães saudáveis e bebês bem cuidados são essenciais para garantir que uma comunidade possa prosperar a longo prazo.
Redução da pobreza: A mortalidade materna e infantil está frequentemente associada à pobreza e à falta de acesso a cuidados de saúde adequados. Investir na prevenção dessas mortes pode ajudar a quebrar o ciclo da pobreza, permitindo que mais mulheres e crianças alcancem seu pleno potencial.
Equidade de gênero: A mortalidade materna está intimamente ligada à desigualdade de gênero. Muitas mortes maternas são evitáveis com acesso igualitário a cuidados de saúde de qualidade, educação e empoderamento das mulheres.

Neste sentido seguem os dados do nosso município:

Óbitos Fetais, residentes de Atibaia, 2020 a 2023

Óbitos Fetais por Peso ao Nascer	501g a <1Kg	1kg a 1,4kg	1,5Kg a 2,4Kg	2,5Kg a 2,9Kg	3Kg a 3,9Kg	Ignorado	Total
2020	5	1	3	1	1	0	11
2021	7	6	6	1	3	1	23
2022	9	0	5	0	3	2	19
2023*	3	1	5	3	2	1	15

24%

Óbitos Fetais por semana de gestação	22 a 27	28 a 31	32 a 36	37 a 41	Ignorado	Total
2020	5	1	3	2	0	11
2021	3	8	7	3	2	23
2022	8	3	2	6	0	19
2023*	1	1	8	5	0	15

24%

SUS Sistema Único de Saúde
Fonte: SIM, tabwin, dados municipais. *2023 dados preliminares
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE Atibaia

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde
Departamento de Atenção Básica

Diante do alto índice de Mortalidade em nosso município a secretaria de saúde realiza de forma constante oficinas, treinamentos, discussão de casos, articulação com os pontos de assistência materno infantil tendo como referência a Casa de Assistência à Mulher (CASAMAR), oferta de exames diagnósticos em tempo oportuno e o grupo de Trabalho de Vigilância ao Óbito Materno Infantil que realiza abordagem e investigação de todos os óbitos do município.

Ressaltamos a importância da discussão e articulação intersetorial para prover o melhor cuidado aos nossos munícipes prevenindo assim o surgimento de casos novos em nosso município.

Rafael Antonio Ferreira
Conselheiro Municipal CMDCA
Diretor do Departamento de Atenção Básica

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Turismo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 258ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 20 de fevereiro de 2024, a Presidente do Conselho Municipal de Turismo Sra. Adriane Andreo, abre a reunião em primeira chamada às 19h15. Local realizado Secretaria de Turismo de Atibaia.

Iniciando a apresentação seguindo o convite a todos os participantes e interessados, onde foram discutidos os temas:

- Parque Edmundo Zanoni;
- Apresentação do projeto de revitalização do Lago do Major - Bruna Locardi (15 min);
- Projeto memoria e patrimônio – Isis;
- Informes Convention (10 minutos)
- Informes SETUR; (20 minutos);

Parque Edmundo Zanoni

Sr. Bruno Leal – secretario de turismo – abordou assunto sobre o Parque Edmundo Zanoni. Algumas semanas anteriores o Sr. José Antônio do Atibaia Turismo, solicitou manutenção no Parque Edmundo Zanoni. Sr. Bruno, trouxe algumas soluções - a secretaria de turismo de Atibaia fez uma parceria com um produtor de mudas, será doado 40 mil mudas ao Parque, em contrapartida poderá divulgar sua empresa nos canteiros como parceiro da prefeitura e parque. Haverá estufa com vendas de flores permanente. Hoje o Parque conta com 03 funcionários fixos e uma demanda grande.

A proposta da secretaria de turismo, é fazer um chamamento para empresas privadas atuarem no local para gestão do mesmo.

O Parque, administrado pela Prefeitura da Estância de Atibaia é uma ótima opção no município para quem busca relaxar, passear em família e apreciar a natureza, entre outras atividades de lazer disponíveis para curtir no local. Por conta da sua beleza, além da tranquilidade e paz que oferece aos visitantes, o espaço recebe idosos, adultos, jovens e crianças.

Apresentação do projeto de revitalização do Lago do Major - Bruna Locardi

Apresentação anexa a ATA – Revitalização Lago do Major e arredores. A proposta trás, Lago e contorno, bebedouro e pista, praça circular, mobiliário urbano, Deck integrado, restauração

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

paisagística, iluminação, praça árida (mudar a feira), lanchonete (concessão) ponto de comercio, identidade visual.

Bruno Leal – apresentou o que será feito através da secretaria de obras no lago do major até junho 2024. Revitalização, lixeiras, playground, bebedouro, iluminação, pet play. Espaço para Policia ambiental.

Projeto memoria patrimônio

Sra. Isis, trouxe aos conselheiros uma proposta de roteiro histórico. Falando sobre as principais ruas e personagens que compõem a história da cidade. Além de crônicas e curiosidades sobre esse período.

Turistec

Sr. Ezequiel, apresentou aos conselheiros uma STARTUP – apresentação anexo a ATA.

A proposta é um city tour oferecido aos turistas, como uma comodidade de interligar hotéis e pousadas a restaurantes, parques e principais pontos turísticos da cidade. Existirão pontos de embarque e desembarque espalhados pela rota proposta.

CONSEG – PVS COMERCIAL

Sra. Adriana Lage, representando o CONSEG, fez uma apresentação aos conselheiros do trabalho da PM realizado nas áreas comerciais. Hoje, existe um grupo de comerciantes que aderiram ao PVS comercial trazendo mais comunicação e segurança.

A ACIA (Associação Comercial e Industrial de Atibaia) se tornou uma ligação entre os comerciantes e o Comando da Polícia Militar para lançar o projeto Vigilância Solidária no Comércio. A ideia é criar um canal de comunicação semelhante ao que já existe em áreas residenciais para promover maior segurança para os empresários do setor, evitar e coibir delitos, furtos e roubos nos estabelecimentos.

Sra. Adriana Lage apresentou a importância do envolvimento da comunidade e dos empresários junto com os atores principais, que são os policiais militares, porque não existe um efetivo policial que seja capaz de estar presente em todos os acontecimentos. Portanto, é preciso criar um canal de comunicação direto, que seja mais ágil e eficaz para garantir a proteção do comércio e da população em geral.

INFORMES CONVENTION

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

Sra. Monica Fontes, representante do Convention – informou que dia 27/02/2024 haverá uma palestra sobre Networking como ferramenta de sucesso empresarial, ministrada por Fernanda Bueno, consultora de negócios e especialista em gestão de marketing e inovação.

Informes SECTUR

Sr. Paulo de Jesus – retomou a fala sobre o novo conceito do 8º Festival Gastronômico de Atibaia.
Além de apresentar nove categorias, festival deste ano terá lançamento em praça pública, não contará com limite de preço e premiará clientes participantes e garçom.
Tradicionalmente realizado entre os meses de agosto e setembro, o Festival Gastronômico acontecerá em novo período: junho e julho. O objetivo é aproveitar as festividades do aniversário da cidade e também o Festival de Inverno, épocas que registram aumento do turismo e da circulação de pessoas em Atibaia. Transformando o festival em um produto turístico, oferecendo aos visitantes musica ao vivo, feira de artesanato além de workshops de gastronomia.

Em seguida a presidente Adriane declarou finalizada a reunião as 21h10.

Adriane Andreo

Presidente COMTUR

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

258ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 20/02/2024 **HORÁRIO: 19H** **LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO**

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Ezequiel A. Lopes	TURISTECH	ezequiel.alopes@gmail.com	11.94491.5257	
Isis Gonçalves	Cultura	brasileirisis@gmail.com	11.99730.5772	
Bruno Locatelli	"	bbocadi@hotmail.com	11 99915 0950	
Renan M. Contreras	Esporte	renan.mcontreras@gmail	(11) 991780455	
Andreia Dorcy	Turismo	andreiadorcy@terra.com.br	(11) 99407-2072	
Bianca Santi anna	turismo	bianca.santanna@yahoo.com.br	(11) 97796-7601	
Andre Ferreira	Sec. Educação	andre.ferreira@atibaia.sp.gov.br	964766169	
Adriana Lage	CONSEG	adriana@dojosatori.com.br	11 981720108	
Bruno P. Leal	Sec. de turismo.	bleal@atibaia.sp.gov.br	(11) 989681414	
Leandro C. Callegari	Sec. de Turismo	lcallegari@atibaia.sp.gov.br	(11) 998263556	
Renato Russomanno	Pres. ACIA	presidente@aciaacine.com.br	11 995052494	
Vinicius Martins Gomes	Defensoria do Povo Atibaia	vinicius.bio@gmail.com	11 97418-4091	
Mônica Ribeiro Fonte	ARCUB	adm@atibaiaengico.com.br	11 98491 8824	
Ricardo Rodrigues Rocha	Guias	RecoRocha@gmail.com	995302319	

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

258ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 20/02/2024 **HORÁRIO: 19H** **LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO**

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Paulo Jesus	SECTUR	PAULO.ARAUJO	11930122379	
José A. Alexandre	ARTESANATO	JAOLEXAN@uol.com.br	11 99701 9584	
Adriana Andrade	ADB	finocino@capitalbela.	11-94034-2903	
Fernanda Milz	COMTUR	Fernandasc@hotmail.com	11. 98119. 3637	
Marcio C. Alves	Meio de Hospedagem	[illegible]@hotmail.com	11999951638	

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

ATA DA 260ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

Ao dia 03 de março de 2024, a Secretaria executiva do Conselho Municipal de Turismo Sra. Fernanda Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h10. Local realizado Secretaria de Turismo de Atibaia.

Iniciando a reunião, Sr. Bruno Leal – secretario de turismo, sugere ao grupo de conselheiros trazerem, conteúdo, ideias e informações de suas cadeiras para debates. Um trade unido, para o desenvolvimento turístico da cidade de Atibaia.

- Apresentação dos conselheiros e conteúdo a serem abordados;
- Informes SECTUR;

Sr. Mateus Simas e Sr. Marcelo Laxe mencionaram sobre a votação, atualização e oficialização das cadeiras do conselho de turismo, as mesmas ainda não oficializadas devido a aprovação da câmara municipal.
Solicitaram apoio do COMTUR para um retorno via 1DOC da câmara de vereadores.

Sr. Ricardo Rocha – guia de turismo, trouxe aos conselheiros uma vivencia na Serra do Lopo (Extrema) – Placas de sinalização nas trilhas, orientando os turistas a contratarem guias credenciados, para a experiencia ser mais segura. Assim, sugeriu que tivéssemos na Pedra Grande (ponto turístico e principais trilhas da cidade).

Sra. Monica Fontes – conselheira de agencias e operadores. Mencionou que o Convention Bureau estará em breve contactando com 02 agencias para fomentar o turismo e a entidade – Em breve trará novidades de sua parceria.

Sra. Gabriela – conselheira Associação Empresários do turismo. Mencionou sobre a promoção do destino, divulgação de festas e materiais nichados – segmentados. Definir calendário oficial dos eventos, esta contactando com outros Convention em parceria.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

Sr. Ezequiel, trás aos conselheiros um novo conceito de mobilidade e rota turística, através de uma Startup que conta com Van hibrida – o projeto esta em andamento. O Brasil possui um grande potencial para se desenvolver no setor da mobilidade. Está em seu planejamento em junho/julho atuando em Atibaia, com rotas iniciais na área central.

Informes SECTUR

Sr. Bruno Leal – secretário de turismo. Trouxe aos conselheiros informes do Festival gastronômico, a apresentação com fotos dos pratos acontecerá dia 15 de abril de 2024. Haverá uma parceria e palestra com SEBRAE E SENAC – Sabores de Sucesso, onde 88 participantes em 09 seguimentos serão preparados para nosso Festival. Abertura do Festival será dia 01 de junho, mês de aniversário do município de Atibaia, contara com uma banda especial, na praça da matriz. Com 01 mês de antecedência a rede hoteleira e comerciantes receberão material para divulgação. O Festival gastronômico inicia dia 30 de maio e o encerramento seria dia 28 de julho.

Sr. Bruno Leal, pergunta aos conselheiros qual a melhor data 29 ou 30 de abril para agendar com palestrante Sr. Eduardo Mielke, doutor em Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Turismo. A proposta é envolver setores de hospedagem, gastronomia, receptivos – treinar e capacitar nossa cidade e turismo. Milke soma 20 anos de experiência no desenvolvimento de iniciativas que objetivam a geração de emprego e renda locais, por intermédio do turismo , cooperativismo, associativismo, economia criativa e a construção de identidades locais.

Sr. Leandro Callegari – da secretaria de turismo, apresentou aos conselheiros o projeto “Aprendendo com o turismo” Com apresentações em telão na sala de aula, as crianças conhecem os pontos turísticos do município além de entenderem melhor sobre a história cultural e turística da cidade. Esse aprendizado começou a ser realizado em junho de 2016 na cidade e segue todos os anos expandindo conhecimento para os pequenos. O projeto consiste em apresentar, de forma didática e dinâmica, a estrutura do turismo da cidade aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Segundo a Secretaria de Turismo, as crianças recebem informações relacionadas ao turismo rural, religioso, de aventura, ecoturismo, cultural e de negócios e eventos, utilizando como exemplo os atrativos turísticos da região.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo
da Estância de Atibaia
Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

O "Aprendendo com Turismo" busca interagir e levar conhecimento para as crianças sobre a cidade e as atividades econômicas exercidas na área do turismo.

Em seguida o secretario de turismo Bruno Leal declarou finalizada a reunião as 20h47.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

260ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA: 02/04/2024 **HORÁRIO: 19H** **LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO**

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Giovanne Vallosi	Contur	giovannevallosi[illegible]@gmail.com	11 97578470	
Fernanda Lily	COMTUR	Fernandasc@hotmail.com	11. 98119. 3637	
Bruno P. Leal	Sec de turismo	bleal@atibaia.sp.gov.br	11 984681414	
André Ferreira	Sec Educação	Andre.Ferreira@atibaia.sp.gov.br	11 96476.6169	
Cecília A. Lopes	TURISTECH	CECALMEIDALOPES@GMAIL.COM	11 974491 5257	
Gabriella B. Lima	empresários	gabribasacchi@uol.com.br	11/99941-2183	
Matheus Martins Simioli	Defesa Meio Ambiente	simioli.bio@gmail.com	11 97411-4091	
Renan Mendes Contreras	Espaço	renan.mcontreras@gmail	11(9)99780455	
Ricardo R. Rocha	Guias de turismo	RecoRocha@gmail.com	99532073 11	
Débora Sampaio	Turismóloga	ybata@ybatoturismo.com.br	98454 6606	
Mariano C. Callegari	Prefeitura - Sec. Turismo	lcallegari@atibaia.sp.gov.br	11 99826 3556	
Mônica R. Fontes	Agencias	adm@atibaiaeregion.com.br	11. 98491.8824	
Marcio G. Laxe	Meio Hospedagem	Faturamentoatibaia@hotmail.com	11. 94495163 8	

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 05/2024 (02/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2020 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.**

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PUBLICAÇÃO 02/02

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
97	GENI SOUZA OLIVEIRA	DAYNRCRIS DE OLIVEIRA REIS	02/04/2020
98	ROBERIO VIEIRA DA SILVA	VITÓRIA DE JESUS SILVA	03/04/2020
99	MARIA APARECIDA DA CUNHA PINHEIRO	WAGNER DA CUNHA PERANOVICH	03/04/2020
100	ROSA FERREIRA PIO	ANDERSON FERREIRA ESCORCIO	04/04/2020
101	KAZUYOSHI KAWAMOTO	FLAVIA PORTELA KAWAMOTO	04/04/2020
102	MÁRIO MUNIZ BARRETO	JOSE FELICIO BARRETO	06/04/2020
103	ANTÔNIO MARTIMBIANCO	LIANA MARTIBIANCO	06/04/2020
104	MARIA DE LOURDES COSTA	CHARLES ANDRADE DA SILVA	06/04/2020
105	FRANCISCO JOEL DA SILVA	GABRIEL ANTUNES GOMES DA SILVA	07/04/2020
106	JOSÉ CARLOS DIAS	RAPHAEL DA SILVA DIAS	09/04/2020
107	MARIA JUDITE BRANDÃO DIAS	OSMAR RODRIGUES DIAS	09/04/2020
108	JOÃO PEREIRA DA SILVA FRAZÃO	MARIA CELIA FRAZÃO	10/04/2020
109	NORBERTO GRASSI DE LIMA	AMANDA APARECIDA DA SILVA	11/04/2020
110	DESCONHECIDO B.O. 2304/20	SEC. DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	11/04/2020
111	ANTÔNIO PINHEIRO DA SILVA	TELMA PINHEIRO SILVA DE SÁ	13/04/2020
112	BENEDICTO ANTÔNIO MARTINS	TEREZINHA MARTINS SARGIANI	14/04/2020
113	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	CELIA ALVES SIQUEIRA	14/04/2020
114	SARA JANUÁRIO	WILSON APARECIDO DA SILVA	15/04/2020
115	ORFILIA PAEZ MEDINA	OMAR FELIX VIERA	15/04/2020
116	MARIA SANTANA PORTAPILHA	RONALDO APARECIDO PORTAPILHA	16/04/2020
117	AMÉLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	16/04/2020
118	ARNALDO CAMPEÃO	MARIA JOSE DA ROSA CAMPEÃO	18/04/2020
119	EDSON BATISTA	RAFAEL LOPES	19/04/2020
120	VALDEMIR RIZZO	ALZIRA RODRIGUES RIZZO	22/04/2020
121	EVA BATISTA MALAQUIAS	TAIS HELENA MALAQUIAS	23/04/2020
122	JOSEFA CHAVES DE SOUZA	GESSE CHAVES DE SOUZA	24/04/2020
123	IZAEL VIRGINIO DE SOUZA	BENEDITO LUIZ DE SOUZA	25/04/2020
124	LUIZ CARLOS BEZERRA DE LACERDA	BENEDITA APARECIDA MATHIAS	25/04/2020
125	CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	WELTON SILVA DE OLIVEIRA	27/04/2020
126	ADILSON GOMES CAVALCANTE	AMANDA APARECIDA CAVALCANTE	29/04/2020
127	PAULO ROBERTO DE LIMA	CRISTIANE DE JESUS CARVALHO	30/04/2020

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 20 de abril de 2024.
Luís Carlos Antônio de Moura
COORDENADOR DE VELÓRIOS E CEMITÉRIOS

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Planilha1

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	1Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
29/23	073/23	Sergio Batista Campos	Rua Samambaia 270 – Quadra 05 – Lote 01	Parque Fernão Dias	Construção de calçada
325/24	912/24	Antônio Cardoso	Rua Ver. Leão Profeta 330 – Quadra Q – Lote 11 12	Jardim Colonial	Reparos na Calçada
326/24	914/24	Leandro Morilha	Rua Dom Bosco 12 – Quadra Q – Lote 01	Jardim Colonial	Remoção de Entulho
327/24	914/24	Leandro Morilha	Rua Dom Bosco 12 – Quadra Q – Lote 01	Jardim Colonial	Reparos na Calçada
372/24	1064/24	Kelly Aparecida Marini de Souza	Rua Guarujá 119A – Quadra 05 – Lote 11 12 P SL 1	Jardim Jaraguá	Retirar Rampa da Sarjeta
374/24	1066/24	Macedo Cardoso & Fernandes Empr. Imob. LDTA	Rua Avelina Soares André 262 – Quadra B – Lote 25 p SL A e B	Jardim Maristela II	Remoção de Materiais de Construção
417/24	1024/24	Ademar Silverio de Almeida	Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes 135– Quadra 82 – Lote 07 08 P SL 04	Jardim das Cerejeiras	Reparos na Calçada
428/24	1091/24	Luiz Eduardo Teles da Rocha	Rua Katsuyoshi Matsuoka 200 – Quadra 26 – Lote 17 18 P SL 02	Jardim Imperial	Construção de calçada
507/24	1355/24	Claudio Vieira Lima	Rua Tranquilo Luiz Rosa – Quadra 08 – Lote 02	Jardim Maristela	Reparos na Calçada
545/24	1325/24	Galves Oliveira Const. e Emp. LTDA	Rua dos Faveiros 68 A e B – Quadra B – Lote 07	Jardim dos Pinheiros	Reparos na Calçada
600/24	1636/24	Amedeo Tortora Filho	Rua Rio Preto – Quadra 31 – Lote 42	Jardim Paulista	Reparos na Calçada
621/24	1824/24	Rubens Bogaert	Rua Jundiaí 655 – Quadra 49 – Lote 902 903 P SL 07	Jardim do Lago	Remoção de Materiais de Construção
627/24	1830/24	Eneas Theodoro Junior	Rua Bragança – Quadra 44 – Lote 12	Jardim Paulista	Reparos na Calçada
667/24	1746/24	Angelo Squizato Junior	Rua 08 – Quadra 09 – Lote 15	Res. Jardim da Catalunha	Reparos na Calçada
679/24	1774/24	Renato da Silva Viana	Rua 08 – Quadra 08 – Lote 49	Res. Jardim da Catalunha	Reparos na Calçada
684/24	1792/24	Realiza Soluções Imobiliárias LTDA	Rua 01 – Quadra 03 – Lote 01	Res. Jardim da Catalunha	Reparos na Calçada
697/24	1834/24	Bela Serviços de Informações Cadastrais LTDA – ME	Rua Walter Engracia de Oliveira 229 – Área 1	Estancia Lynce	Reparos na Calçada
703/24	2032/24	Sílvio Alvim Soares – Espolio	Rua Yunes Demétrio Sabag 475 – Quadra 44 – Lote 03 P	Jardim do Alvinópolis	Reparos na Calçada
704/24	2033/24	Comercial Incorporadora Tecnologia e ADM Atibaia LTDA	Rua Otávio Passos 273	Alvinópolis	Reparos na Calçada

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 8862
Fiscalização 3.842/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **EDSON APARECIDO ALVES,** com endereço de correspondência na **Rua das Dracenas 220 – Retiro das Fontes - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.307/2023** referente a **Reparos na Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua das Dracenas 200 – Quadra F – Lote 01 – Retiro das Fontes-Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8863
Fiscalização 3.430/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **LUIZ MONTOYA SAMPERI,** com endereço de correspondência na **Avn. Maristela 15 – Vila Petrópolis - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.100/2023** referente a **Reparos na Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Dr. Oswaldo Raposo do Amaral 38 - Quadra I – Lotes 213 214 – Vila Petrópolis - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8877
Fiscalização 3.632/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **JOSÉ GOTTSFRITZ,** com endereço de correspondência na **Avn. Dr. Eduardo Cotching 1645 – Vila Formosa – São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.151/2023** referente a **Reparos na Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Ver. Napoleão Novisk 120 – Quadra 01 – Lotes 03 04 - Loanda - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8948
Fiscalização 3.538/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 23º da Lei Complementar Nº 237/97 notifica o(a) Sr.(a) **SUELY APARECIDA DE MARAIS,** com endereço de correspondência na **Rua Benedito de Almeida Bueno 537 Ap 9 – Centro - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **200 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.162/2023** referente a **Remoção de materiais de construção depositados sobra a Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Gotas de Orvalho 135 – Quadra 40 – Lote 13 – Nova Cerejeiras/Nova Atibaia - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8862
Fiscalização 3.842/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **IZADI BRITO FERREIRA,** com endereço de correspondência na **Rua das Lantanas 305 – Jardim Estância Brasil - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.163/2023** referente a **Reparos na Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Gotas de Orvalho 93 – Quadra 40 – Lote 07 – Nova Cerejeiras/Nova Atibaia - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Referente ao AIM 8961
Fiscalização 3.733/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **LILAN TERRAV,** com endereço de correspondência na **Rua dos Faveiros 205 – Jardim dos Pinheiros - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 1.238/2023** referente a **Reparos na Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua dos Faveiros 205 – Quadra A – Lote 39 – Jardim dos Pinheiros- Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8967
Fiscalização 2.902/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **ITALO BIN NETO,** com endereço de correspondência na **Rua das Grevilias 223 Casa 04 – Jardim dos Pinheiros - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 0951/2023** referente a **Construção de Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Jasmim 546 – Lote 117 – Jardim Centenário- Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8982
Fiscalização 525/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO NICETO REZENDE,** com endereço de correspondência na **Rua Roma 80 Ap 181 – Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 223/2023** referente a **Reparos na Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua São Pedro – Quadra 02 – Lote 32 – Jardim Paulista – Gleba C - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8986
Fiscalização 991/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **JOSE ARNALDO COELHO,** com endereço de correspondência na **Avn. Rebouças 1101 Ap 91 – Cerqueira César – São Paulo/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **600 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 0426/2023** referente a **Capinação e Reparos na Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **AVN. Dom Pedro II 83 – Quadra 26 – Lotes 01 / 02 03 04 – Jardim Imperial - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz
Chefe Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 9001
Fiscalização 2001/2024

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **KATXERE MADINA SVANELID,** com endereço de correspondência na **Rua O Atibaiense 140 – Vila Rica - Atibaia/SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM´S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 175/2024** referente a **Reparos na Calçada (s),** do imóvel de sua propriedade situado na **Rua das Acácias 269 – Quadra 14 – Lotes 01 50 – Jardim dos Pinheiros - Atibaia/SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias.**
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de janeiro **de 2024**.

Fornecedor: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
Tipo Documento: fatura 200.073.662
Data Documento: 18/12/2023
Data Vencimento: 09/01/2024
Data Pagamento: 18/01/2024
Valor: R$ 3.469,01
Ref.: serviço de energia elétrica.
Justificativa: Fatura não foi encaminhada em tempo hábil para pagamento e só foi percebido pelo departamento após o vencimento. Sendo assim, o valor referente à multa e juros foi ressarcido conforme MEM.10.157/2024.

Fornecedor: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
Tipo Documento: fatura 199.092.786
Data Documento: 15/12/2023
Data Vencimento: 13/01/2024
Data Pagamento: 18/01/2024
Valor: R$ 1.467,69
Ref.: serviço de energia elétrica.
Justificativa: Fatura não foi encaminhada em tempo hábil para pagamento e só foi percebido pelo departamento após o vencimento. Sendo assim, o valor referente à multa e juros foi ressarcido conforme MEM.10.157/2024.

Fornecedor: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
Tipo Documento: fatura 200.416.034
Data Documento: 27/12/2023
Data Vencimento: 15/01/2024
Data Pagamento: 18/01/2024
Valor: R$ 49,29
Ref.: serviço de energia elétrica.
Justificativa: Fatura não foi encaminhada em tempo hábil para pagamento e só foi percebido pelo departamento após o vencimento. Sendo assim, o valor referente à multa e juros foi ressarcido conforme MEM.10.157/2024.

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS DA SAAE ATIBAIA

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de fevereiro **de 2024**.

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
Tipo Documento: fatura 0330282014
Data Documento: 01/2024
Data Vencimento: 15/02/2024
Data Pagamento: 22/02/2024
Valor: R$ 4.804,75
Ref.: serviço de telefonia fixa e móvel.
Justificativa: Fatura não foi paga em tempo hábil. Sendo assim, o valor referente à multa e juros foi ressarcido conforme memorando nº 16.581/2024.

Fornecedor: CLARO S/A
Tipo Documento: fatura 149014521
Data Documento: 21/01/2024
Data Vencimento: 17/02/2024
Data Pagamento: 20/02/2024
Valor: R$ 38,22
Ref.: serviço de internet móvel claro.
Justificativa: Fatura chegou atrasado para o setor responsável. Porém até o mês atual não houve juros ou multa - Despacho 4 - memorando Nº 2.982/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 18 de abril de 2024, participaram deste pregão eletrônico as empresas: **EGRID GESTÃO DE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA, EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, FABIO DA SILVA ENGENHEIRO ELETRICISTA, RAFAEL DA SILVA PEREIRA E SANTOS e BALTHAZAR CONSULTORIA LTDA,** para aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, NECESSÁRIOS PARA A MIGRAÇÃO AO MERCADO LIVRE DE ENERGIA ELÉTRICA, conforme especificado no Anexo I do Edital.

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**. A empresa **SANTOS e BALTHAZAR CONSULTORIA LTDA** foi a vencedora do certame e **HABILITADA,** por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 18 de abril de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro -

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 21/2018 **CONTRATO:** 05/2019 **CONTRATADA:** FBF Construções e Serviços Eireli **OBJETO:** Recomposição asfáltica **ASSINATURA:**

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

17/04/2024 **VIGÊNCIA:** 17/06/2024 **FINALIDADE:** Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 18 de abril de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **PROCESSO**: Pregão Presencial 20/2021 **CONTRATO**: 01/2022 **CONTRATADA**: FBF Construções e Serviços Eireli **OBJETO**: Locação de Retroescavadeiras **ASSINATURA**: 17/04/2024 **VIGÊNCIA**: 21/10/2024 **FINALIDADE**: Fica acrescida ao objeto a locação de 01 (uma) retroescavadeira, pelo período de 06 (seis) meses.

Atibaia, 18 de abril de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 55/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor **Júnior Aparecido de Oliveira,** RG nº 30.468.564-1 nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 9.789, na EM Prefeito Takao Ono, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE José Pires Alvim, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 54/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Maria Cecília Finco Pereira Secco**, RG nº 29.049.380-8 nos cargos de: Professor, código funcional 9.460, na EM Prefeito Takao Ono, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I – Educação Infantil, na Creche Escola Municipal Ermelinda Rampini da Silva, no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA 11/2024 - SAU
19 de Abril de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei nº 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:
1040 24.400.10.305.0063.2.162.335039.02.3030000….R$ 21.068,08

PARA:
1071 24.400.10.305.0063.2.162.339030.02.3030000.... R$ 21.068,08

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para despesas com aquisição de repelentes considerando a estratégia de enfrentamento da epidemia de Dengue do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 19 de Abril de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil

PORTARIA Nº 04/2024 - DEFESA CIVIL
de 19 de Abril de 2024.

O ORDENADOR DA DESPESA DA DEFESA CIVIL – SR. Caue Andreassi Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:
688 25.101.06.182.0020.2.035.339030.01.1100000……R$ 10.000,00

PARA:
689 25.101.06.182.0020.2.035.339039.01.1100000.....R$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: Necessário para realização de empenho prévio para manutenção de veículos da frota da Defesa Civil.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL,
aos 19 de Abril de 2024.

Caue Andreassi Nunes
Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil

Secretaria de Planejamento e Finanças

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º, **JUSTIFICAMOS** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos** referente ao mês de **março de 2024**.

Processo nº : 998/2023
Fornecedor: RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO DE OBRAS CIVIS LTDA
Tipo Documento: NF 593
Data Documento: 08/03/2024
Data Vencimento: 25/03/2024
Data Pagamento: 20/03/2024
Valor: R$ 725.019,94
Ref.: Contrataçao de empresa especializada sob regime de empreitada global c/fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do Paço Municipal, correspondente a 6ª medição, conf. desp.56 mem.49843/23.
Justificativa: Justifica-se a antecipação de pagamento em virtude de substituição da nota, o que ocasionou atraso no pagamento da mesma.

Processo nº : 490/2023
Fornecedor: OBRAMIX LTDA
Tipo Documento: NF 874
Data Documento: 21/03/2024
Data Vencimento: 04/04/2024
Data Pagamento: 28/03/2024
Valor: R$ 172.070,10
Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos da Prefeitura da Estância de Atibaia, com fornecimento de equipamentos e materiais, correspondente a 11ª medição (01/02 a 29/02/24), conf. desp.42 mem.18777/23.
Justificativa: Justifica-se a antecipação do pagamento visto que houve por parte da Secretaria de Serviços atraso na análise da medição.

Processo nº : 490/2023
Fornecedor: OBRAMIX LTDA
Tipo Documento: NF 872 e 873
Data Documento: 19/03/2024
Data Vencimento: 05/04/2024
Data Pagamento: 28/03/2024
Valor: R$ 665.213,07
Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios da Rede Municipal de Ensino (Fundamental), com fornecimento de equipamentos e materiais, correspondente a medição 11ª(01/02 a 29/02/24), conf. desp.78 mem.18781/23.
Justificativa: Justifica-se a antecipação de pagamento visto que os fiscais do contrato quando do recebimento das medições atrasaram a devolutiva para faturamento das mesmas, visto que os serviços foram prestados no mês de fevereiro de 2024.

Processo nº : 490/2023
Fornecedor: OBRAMIX LTDA
Tipo Documento: NF 870
Data Documento: 13/03/2024
Data Vencimento: 01/04/2024
Data Pagamento: 28/03/2024
Valor: R$ 123.804,79
Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios da Secretaria e Unidades Básicas de Saúde, com fornecimento de equipamentos e materiais, correspondente a 11ª medição (01/02 a 29/02/24), conf. desp.73 mem.18779/23.
Justificativa: Justifica-se a antecipação do pagamento por considerar que houve prazo maior na tramitação das Notas Fiscais e o serviço ter sido prestado no mês de Fevereiro.

Atibaia, 20 de abril de 2024

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

Portaria Nº 03 - SECRETARIA DE CULTURA
de 19 de Abril de 2.024.

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZ**A a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

De:
214 - 16.102.13.392.0038.2.084.339039.01.1100000....R$ 22.000,00

Para:
213 - 16.102.13.392.0038.2.084.339036.01.1100000....R$ 22.000,00

Justificativa: Informo que a presente adequação é para ocorrer despesas com pagamento de pessoas físicas para prestação de serviços artísticos (apresentações musicais, teatrais, contação de histórias, etc) durante o Festival literário 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 19 de Abril de 2.024.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMPOCAT DATA: 11/04/204

PAUTA: Discussão sobre utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura para:
- Estrutura para realização do Salão de Artes Plásticas de Atibaia - apresentação do projeto pela SMC de insulfilm e revestimento de paredes em MDF
- Renovação dos instrumentos e figurinos das congadas - apresentação de projeto SMC
- Realização do Festival Audiovisual de Nanometragem

A reunião iniciou às 19h15 com os presentes: Adalberto Rosa (SMC), Vitor Carvalho (Projeto Festival de Nanometragem), Silas Natanael, Gabriela Antunes (Conselho Municipal de Cultura), Mariana Farcetta (cadeira de artes visuais / secretaria executiva), Keo dos Santos (cadeira de dança e vice-presidência), Willian Oliveira (SMC), Felipe Jarussi (SMC), Isis Gonçalves (Sarau da Jandyra), Eli Obis (suplente da cadeira de patrimônio), Sérgio Zaratin (cadeira de patrimônio).

Vitor de Carvalho apresentou o projeto do Festival de Nanometragem, realizado pela Associação Incubadora de Artistas, que está na 11ª edição. Com exceção do ano passado, todos os anos foram realizados em Atibaia. Foi agendada reunião extraordinária para pedido de utilização de recursos do FMC devido ao cronograma muito apertado, pois o projeto também é realizado na França, que passa os vídeos dos vencedores. E também tem a etapa das oficinas, que depende de uma série de ações pontuais, casos que vão terminar no festival na França.

Foi solicitada uma verba do Fundo Municipal de Cultura, já que o Festival de Nanometragem é um dos únicos poucos programas culturais citados nominalmente no Plano Municipal de Cultura. O Festival é uma marca da incubadora patenteada. A proposta tem o valor de R$ 65.000,00 e garante as etapas: projeto Cine Fusca para os bairros que participarem de oficinas (5 apresentações), 4 oficinas em diferentes regiões de Atibaia, materiais, realização do Festival, direitos autorais e cachês. Foi votado e aprovado pelos conselheiros presentes.

Observações sobre a realização: as oficinas serão realizadas em maio e serão realizadas em um final de semana. E a responsabilidade da divulgação será pelo Festival de Nanometragem e com o logotipo do COMPOCAT.

Adalberto apresentou o orçamento e explicação sobre o revestimento das paredes do Cine Itá e André Carneiro, e em especial para a realização do Salão de Artes Plásticas. A obra visa colocar uma chapa afastando da parede dois centímetros. Ela encaixaria no que está parafusado na parede, como se estivesse aqui uma mão e 15 módulos móveis com rodinhas de silicone. O valor total é R$ 76.000,00. Foi votado e aprovado pelos conselheiros presentes.

O orçamento do insulfilm para revestimento dos vidros do Cine Itá teve apresentação de 3 valores: R$ 28.000,00 com película espelhada e fumê, outro de R$ 56.000,00 para uma nanopelícula que deixaria o prédio sem a vista pois tem várias bolinhas pretas, não manteria a transparência do prédio. Foi sugerido pelos conselheiros de patrimônio que seja orçado pela Secretaria persianas para o Cine Itá e André Carneiro com insulfilm, iluminação e climatização.

Foi solicitado para a secretária executiva um pedido formal pelo 1 doc para extrato bancário do valor do fundo. O próximo assunto foi sobre o valor de R$ 12.732,00 para materiais e instrumentos para as congadas. Rita Moura conversou com cada representante de cada congada e foi levantada uma lista de necessidades. Foi votado e aprovado pelos conselheiros presentes.

Foi reforçada a importância de se acompanhar e planejar os recursos do Fundo Municipal de Cultura e revisada a ata da próxima reunião ordinária que ocorrerá no dia 18/04/2024.
Encerrando o encontro, esta ata foi redigida pela Secretária Executiva do COMPOCAT, Mariana Farcetta.

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

Ata reunião COMPOCAT - 21 de março de 2024

Às dezenove horas e trinta minutos do dia quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Atibaia, na sede doCentro Cultura André Carneiro, com os presentes conselheiros: Silas Natanael, Gabriela Antonio, Keo dos Santos, Sergio Zaratin, André Devecchi, Mariana Farcetta, Maria Lucia Serrano, Eli Obis, Maria da Glória Diniz e membros da sociedade civil. A pauta da reunião foi: **1.) Debate e aprovação da Ata da reunião ordinária de fevereiro de 2024; 2.) Eleição para presidência, vice-presidência e secretaria executiva do COMPOCAT, biênio 2023-2025; 3.) Discussão sobre utilização do Cine Itá - agendamentos, utilização e valor; 4.) Estrutura para realização de Salão de Artes em Atibaia - apresentação de projeto pela Secretaria Municipal de Cultura; 5.) Renovação de Instrumentos das congadas - apresentação de projeto pela Secretaria Municipal de Cultura; 6.) Discussão sobre Calendário oficial de Cultura; 7.) Relatos dos Comitês de Trabalho e 8.) Informes Gerais. No primeiro item da pauta, foi lida e aprovada a ata da reunião de fevereiro, destacando itens da pauta que ficaram pendentes, para continuidade nesta. Para a próxima, faltou a informação sobre o status da aprovação da Lei Cultura Viva, e sobre a proibição do setor jurídico de publicação da Nota de Repúdio ao Racismo na imprensa oficial. Em seguida, foi pedida a inversão da pauta, considerando o pedido de conselheiro que se atrasaria. Sendo assim a representante da Secretaria de Cultura, conselheira Maria da Glória inicia apresentação dos dois projetos de utilização de verba do Fundo Municipal de Cultura, sendo a estrutura para o Salão de Artes e os instrumentos musicais das Congadas. A conselheira expõe a dificuldade de compra de alguns itens específicos pela Prefeitura. Segundo ela, a Prefeitura tem um plano de construção de uma Sede de Culturas Tradicionais, onde as Congadas teriam um espaço de formação e atenderiam dois ternos de congos próximos ao bairro do Caetetuba, com projeto de mais de dois milhões, que ainda estão em negociação. Porém, há uma necessidade anterior, de manutenção e compra de instrumentos, com valor total de R$19.724,00. A plenária questionou tecnicamente sobre os materiais e se o valor atenderia a todos os ternos de congos, não apenas dois, sendo necessário mais informações sobre valores e quantidade de materiais. Foi solicitado ainda que a Comissão de Patrimônio possa aprofundar a discussão do fomento às culturas tradicionais e reunião com os representantes das Congadas de Atibaia, sendo decididoretomar a discussão na próxima reunião. Sobre o Salão de Artes, a representante da Secretariade Cultura explica a necessidade de adaptação para o uso do espaço lateral do Cine Itá para exposição de artes plásticas, sendo necessária uma aplicação de película na janela para redução do sol, e a colocação de placas de exposição para pendurar obras, evitando danos nas paredes, tanto do Cine Ita, quanto do Centro Cultural André Carneiro, com valor de R$14.916,00 as películas, e R$75.000,00 as placas. Foi novamente questionado os materiais propostos, sendo solicitado à representante da cadeira de artes visuais, Conselheira Mariana, o apoio com visita técnica ao espaço e adiamento da discussão para a próxima reunião. Outros itens também foram questionados, como a necessidade de adequação das coxias e do piso do palco, adequando-o para apresentações de dança e teatro. Foi questionada ainda a manutenção de outros espaços, como o Centro de Convenções, que está fechado há muitos anos, e a Secretaria não conseguiu verba para reformas necessárias. Foi trazido a necessidade de refletir sobre um plano de utilização do Fundo Municipal de Cultura, para** garantia de verbas anuais do Fundo e também da Prefeitura para manutenção predial dos espaços de cultura. Todas essas questões deverão ser retomadas em próximas reuniões do COMPOCAT. Dando seguimento à pauta, a eleição para nova diretoria do COMPOCAT. Foi solicitado pela atual Secretaria Executiva que as atas aprovadas sejam disponibilizadas no link do drive junto à descrição do grupo do Whatsapp de Conselheiros. Foi questionado sobre a publicação na imprensa oficial, sendo que a secretaria executiva atual não tem informação sobre a publicação, mas se compromete a trazer para a próxima reunião. Foi ainda questionado sobre a publicação das atas do biênio anterior, que deverão ser disponibilizadas também no mesmo link do drive, facilitando o acesso aos conselheiros. Diante disso, abriu-se para que os conselheiros se candidatassem aos cargos, sendo o único candidato à Presidência, o conselheiro Silas, eleito por unanimidade. Para o cargo de vice-presidência, o único conselheiro concorrente foi o Keo, também eleito por unanimidade. Para o cargo de Secretaria Executiva, apenas a conselheira Mariana, suplente da cadeira de Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Design e Arte Digital, se candidatou. Diante disso, foi lido o regimento interno, que destaca apenas os cargos de presidência e vice, ausentando o impedimento de sua participação. Diante disso, a plenária elege Mariana, apesar das ressalvasde ocupar a suplência, diante da negativa de oferta dos demais conselheiros titulares, até que se resolva junto à Comissão do Regimento. Com o avanço da hora, apenas a comissão de regimento se manifestou, informando a ausência dos representantes do setor público junto à comissão, sendo necessário para o bom andamento da mesma, e a conselheira Maria Lúcia iniciou o debate sobre a democratização da agenda do Cine Itá para os artistas locais, mas daremos seguimento ao debate na próxima reunião ordinária junto à leitura do Plano Municipal de Cultura.

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Credenciamento de Pareceristas nº 012/2023, Processo Administrativo nº 48.163/2023, nomeada pela Portaria nº 4.988-GP, para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto nos Itens 6.1, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Segmentos artísticos e culturais com inscrições deferidas para credenciamento dos pareceristas com inscritos na data de 28/02/2024 até a data de 17/04/2024:

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Atos do Poder Executivo

c) Arte urbana/Cultura Hip-hop/funk

Cadastramento	Nome	Protocolo
5º	Manuella Vieira Reale	17.617/24

d) Audiovisual

Cadastramento	Nome	Protocolo
6º	Manuella Vieira Reale	17.617/24

f) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias

Cadastramento	Nome	Protocolo
7º	Manuella Vieira Reale	17.617/24

i) Diversidade e cultura LGBTQIAP+

Cadastramento	Nome	Protocolo
3º	Manuella Vieira Reale	17.617/24

l) Música

Cadastramento	Nome	Protocolo
10º	Renate Stephanes Soboll	12.347/24

m) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial

Cadastramento	Nome	Protocolo
6º	Manuella Vieira Reale	17.617/24

n) Produção/Gestão Cultural

Cadastramento	Nome	Protocolo
16º	Renate Stephanes Soboll	347/24
17º	Manuella Vieira Reale	17.617/24

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital de Credenciamento de Pareceristas nº 012/2023, em seu Item nº 11, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

11.1. Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.
11.2. Interposto recurso, abre-se prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do 1º dia útil subsequente ao final do prazo de recurso, apresentando as razões nos moldes do item anterior.
11.3. Os recursos poderão ser protocolados na Rua Bruno Sargiani, 100, Bairro Vila Rica, Atibaia Cep 12.940-412, ou enviados para o e-mail chamamento@atibaia.sp.gov.br com o assunto: CREDENCIAMENTO Nº 012/23 - RECURSO – (NOME COMPLETO DO INSCRITO ou RAZÃOSOCIAL).
11.4. Os resultados dos recursos serão publicados na Imprensa Oficial do Município.

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

José Deoclácio Dinis Novais
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Cultura conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 002/24, convoca 03 (três) Jurados para atuarem no Edital de Concurso nº 002/24, segue texto abaixo:
2.5 Os candidatos selecionados serão chamados a atuar por convocação da Secretaria de Cultura e em conformidade com a ordem estabelecida no edital.
12.1. A convocação será publicada no Imprensa Oficial Eletrônica de Atibaia, e o jurado não está obrigado a aceitar a convocação da Secretaria de Cultura, estando a sua convocação condicionada a sua livre aceitação.
12.2. A convocação de trata o item acima, será efetuada também via plataforma eletrônica 1 Doc, no mesmo protocolo de inscrição do jurado;
12.3. O jurado convocado deverá manifestar quanto ao aceite ou recusa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da sua convocação, anexada junto a plataforma eletrônica 1 Doc.

Classificação	Nome	Protocolo	Pontuação
1º	**Manuella Vieira Reale**	**17602/24**	**37,66**
2º	**Teo Senna Ramalho da Silva**	**17693/24**	**36,66**
3º	**Maria Cristina Pereira Sebastião**	**16697/24**	**36,66**
4º	Rodrigo Lourenço Kaminski	12125/24	36
5º	Melissa Teixeira Ornelas	12935/24	34,33

Convocação

Manuella Vieira Reale	**17602/24**
Teo Senna Ramalho da Silva	**17693/24**
Maria Cristina Pereira Sebastião	**16697/24**

Ainda conforme o Edital:
12.4. No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à convocação, será chamado o próximo jurado da lista.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA nº 007/2024
De 17 de abril de 2024

Regulamenta o uso de veículos oficiais pelos assessores políticos parlamentares, na forma do art. 48, da Resolução nº 001/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO, bem como considerando, ainda a recente aprovação da resolução nº 001/2024, cujo artigo 13, tem a seguinte disposição:

"*Art. 13 – O artigo 48 da Resolução nº 04/2012, passa a ter a seguinte redação:*

Art. 48. Os veículos oficiais da Câmara Municipal só poderão ser dirigidos pelos motoristas da Casa, sendo permitida a condução por Assistente Político-Parlamentares, caso ausentes os primeiros, mediante autorização e assinatura do termo de responsabilidade.
§1º Em caso de qualquer colisão ou qualquer outra situação que possa implicar gastos para o Legislativo, cumprirá ao servidor que estiver utilizando o veículo oficial a elaboração do Boletim de Ocorrência.
§2º Cumprirá à Mesa Diretora expedir regulamentação, mediante ato da Mesa Diretora, para aplicação do presente dispositivo."

DECIDE:

Art. 1º – Nos termos do artigo 13, da Resolução 01/2024, o Assessor Político Parlamentar está autorizado a conduzir os veículos oficiais, mediante as seguintes condições:
I - solicitação expressa perante a Presidência, com preenchimento de formulário padrão;
II - comprovação da regularidade da CNH em cada solicitação, na forma impressa;
III - assinatura em termo de compromisso a indenizar possíveis danos ao veículo ou a terceiros, bem como devolução do veículo no mesmo estado recebido;
IV - Preenchimento adequado da requisição e do relatório do uso do veículo, que em seu término deve ser entregue na Divisão Administrativa para arquivo;
V – Qualquer ocorrência com o veículo deverá ser encaminhada à Presidência, por escrito.

Art. 2º – A condução dos veículos oficiais pelo Assessor Político Parlamentar também deve se ater ao seguinte:
I – utilização apenas no município de Atibaia;
II – utilização limitada apenas a um dos períodos, manhã ou tarde, cuja escolha deve constar do formulário padrão;
III – a utilização é limitada a 1 (uma) vez por semana, sem prejuízo de, havendo disponibilidade, poder ser franqueado uso adicional, de forma excepcional;
IV – é terminante proibida a carona ou condução de pessoas estranhas ao condutor e ao vereador no veículo oficial.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 17 DE ABRIL DE 2024.

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1° VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Reinaldo dos Santos
2º SECRETÁRIO

ATO DA MESA nº 008/2024
de 18 de abril de 2024

Dispõe sobre a suspensão do PAD nº 55/2021

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao PAD Portaria 55/2021, delibera pelo seguinte:

I – não obstante o já contido nos Atos da Mesa nº 007/2023, nº 008/2023 e nº 001/2024, no sentido de que, embora oficiada a Prefeitura local para designação de advogado para assessorar os trabalhos do PAD, não houve atendimento por parte da Municipalidade;

II – considerando, ainda, a já reiterada manifestação do número exíguo de servidores camarários, que encontram-se sobrecarregados com suas funções regulares para cumprimento das demandas internas;

III – considerando, também, que dentre os advogados atualmente no quadro, um consta na posição de investigado e o outro como denunciante, não podendo nenhum deles subsidiar a Comissão com as dúvidas procedimentais;

IV – considerando, finalmente, que a Edilidade está em vias de homologar o concurso público realizado e assim poder convocar novos procuradores a integrar o quadro funcional e contribuir nas tarefas, inclusive nas orientações, com a lisura necessária, para a Comissão Processante;

DECIDE:

RENOVAR a SUSPENSÃO do andamento do PAD, por mais 90 (noventa) dias, até que novos advogados sejam convocados por meio do concurso público realizado e, com isso, viabilizar a continuidade e deslinde do PAD.

Comunique-se a z. Comissão e dê-se ciência ao r. servidor, com a ressalva de que o presente ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2024.

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1° VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Câmara da Estância de Atibaia

Reinaldo dos Santos
2º SECRETÁRIO

Relatório Semanal das Atividades Legislativas 17/04/2024

Elaboração do roteiro da sessão, preparação da Ordem do Dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias para a semana seguinte, atualização do Sistema Legislativo (documentos em papel e online) e envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana.

Expediente da 11ª Sessão Ordinária de 16.04.24

Ofício do Vereador Júlio Cuba, com fundamento no art. 318, XI, do Regimento Interno, justificando que não poderá estar presente na 11ª Sessão Ordinária, bem como nas 26 e 27ª e Sessões Extraordinárias, de 16 de Abril de 2024.

Ofício do Partido Democratico de Atibaia (PRD) indicando a **Vereadora Ana Paula Beathalter** como líder do partido para o ano de 2024.

Projeto de Lei nº 29/2024 de autoria do Vereador Julio Cesar Mendes. Dispõe sobre a denominação de "Rua Céu Azul" na via sem denominação que se inicia na Estrada Amancio Barbosa Cardoso e termina em propriedade particular, no Loteamento Recanto Vista Linda, bairro da Usina. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei nº 30/24 de autoria da vereadora Ana Beathalter. Declara de Utilidade Pública a Associação Salve Atibaia. Distribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

Projeto de Lei Complementar nº 13/24 autoria do Vereador Reinaldo dos Santos. Altera o artigo 5º, da lei complementar n° 684/2014, que dispõe sobre o código de disciplina dos servidores da Guarda Civil Municipal de Atibaia e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça, Ética, Cidadania e Finanças.

Projeto de Lei Complementar nº 14/24 de autoria do Executivo. Dispõe sobre o Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do Poder Executivo de Atibaia e os procedimentos de apuração disciplinar a serem observados pela administração municipal. Distribuído às Comissões de Justiça, Ética, Cidadania e Finanças.

Projeto de Lei Complementar nº 15/24 de autoria do Executivo. Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças.

Projeto de Lei Complementar nº 16/24 de autoria do Executivo. Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental, compensação ambiental e fiscalização de supressão de árvores isoladas, fragmento florestal e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) do município, e dá outras providências. Distribuído às Comissões de Justiça, Planejamento, Meio Ambiente e Finanças.

Emenda nº 07/24 de autoria da Vereadora Ana Beathalter. Altera dispositivos do Projeto de Lei nº 0088/2023, que dispõe sobre o Plano Municipal de Desestatização - PMD do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Redistribuído às Comissões de Justiça e Finanças.

Leitura de Parecer

Leitura dos Pareceres em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças do **Projeto de Lei nº 23/24 de autoria do Executivo.** Alterada a Lei nº 4.873, de 29 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. À Ordem do dia próxima Sessão Ordinária.

Projeto aprovado na Sessão:

Projeto de Lei nº 94/23 de autoria do Vereador Reinaldo dos Santos com emendas. Institui a "Semana Municipal de Educação no Trânsito".

Projeto de Lei Complementar nº 01/24, de autoria do Executivo. Altera o artigo 38 da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Econômico Sustentável da Estância de Atibaia - Investe Atibaia, e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar nº 08/24, de autoria do Executivo. Altera o artigo 7º da Lei Complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a criação, estrutura de empregos, plano de carreira e salários da Guarda Civil Municipal de Atibaia, e dá outras providências. (Anteprojeto do vereador Reinaldo dos Santos)

Projeto de Lei nº 23/24 de autoria do Executivo. Alterada a Lei nº 4.873, de 29 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 111/23 de autoria do Executivo. Autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, por permuta, imóvel de sua propriedade, matrícula nº 85.275, com o imóvel matrícula nº 126.132 de propriedade da Indcon Holdings Ltda, e dá outras providências.

- Vereadores inscritos em Tema Livre:
Ana Beathalter
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Ademilson Donizete Militão
Marcos Pinto de Oliveira
Julio Cesar Mendes
Fernando Soares de Souza

- Vereadores inscritos em Explicação Pessoal:
Julio Cesar Mendes
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
Marcos Pinto de Oliveira
Reinaldo dos Santos
José Carlos Machado
Ana Borghi

– Na sessão de 16 de Abril de 2024, foram apresentados: 21 Indicações, 1 Requerimento e 5 Projetos foram aprovados.

A sessão pode ser assistida na íntegra no link:
https://www.youtube.com/watch?v=Z4qDRNlO1y8&t=2s

- Atualização do Sistema Legislativo e envio para a Prefeitura de indicações e requerimentos.

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000001
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		3.248.163,81 D	6.663.459,17	3.865.650,64	6.045.972,34 D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		3.112.288,49 D	6.663.459,17	3.842.469,01	5.933.278,65 D
1.1.1 - DISPONIBILIDADES		706.830,42 D	2.275.046,95	2.668.611,06	313.266,31 D
1.1.1.01 - CAIXA GERAL		8.956,14 D	710,00	745,74	8.920,40 D
1.1.1.01.01 - CAIXA GERAL		8.956,14 D	710,00	745,74	8.920,40 D
(0000000001)	0001 - CAIXA	8.956,14 D	710,00	745,74	8.920,40 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCARIOS		119.561,29 D	405.695,74	316.812,79	208.444,24 D
1.1.1.02.01 - DEPOSITOS BANCARIOS		119.561,29 D	405.695,74	316.812,79	208.444,24 D
(0000000002)	0001 - ITAU C/C 44633-0 (GERAL)	115.233,02 D	402.811,82	314.889,51	203.155,33 D
(0000000003)	0002 - ITAU C/C 64178-1 (ESCOLA)	1.248,94 D	2.000,00	1.923,28	1.325,66 D
(0000000005)	0004 - MERCADO PAGO C/C 54933191846	3.079,33 D	883,92	0,00	3.963,25 D
1.1.1.03 - DEPOSITOS BANCARIOS SUBVENÇÕES		39.907,56 D	1.430.973,82	1.470.881,38	0,00
1.1.1.03.01 - ASSISTENCIA SOCIAL		17.921,97 D	867.189,88	885.111,85	0,00
(0000000011)	0001 - CEF C/C 1043-3 (CP)	0,00	336.697,96	336.697,96	0,00
(0000000012)	0002 - CEF C/C 1313-0 (CPBJP)	0,00	51.737,25	51.737,25	0,00
(0000000013)	0003 - CEF C/C 0972-9 (CAC)	0,00	113.319,21	113.319,21	0,00
(0000000014)	0004 - CEF C/C 1363-7 (FADA)	0,00	34.824,42	34.824,42	0,00
(0000000015)	0005 - CEF C/C 1045-0 (RI)	0,00	208.503,09	208.503,09	0,00
(0000000016)	0006 - CEF C/C 1414-5 (CAAF)	17.921,97 D	122.107,95	140.029,92	0,00
1.1.1.03.02 - EDUCAÇAO		21.985,59 D	279.915,07	301.900,66	0,00
(0000000071)	0001 - CEF C/C 1235-5 (CACV)	9.408,66 D	18.975,00	28.383,66	0,00
(0000000072)	0002 - CEF C/C 1367-0 (CCP I)	10.024,67 D	82.055,34	92.080,01	0,00
(0000000073)	0003 - CEF C/C 1366-1 (CCP II)	2.552,26 D	137.677,82	140.230,08	0,00
(0000000074)	0004 - CEF C/C 1234-7 (CPO)	0,00	41.206,91	41.206,91	0,00
1.1.1.03.03 - SAUDE		0,00	283.868,87	283.868,87	0,00
(0000000101)	0001 - CEF C/C 1153-7 (RT)	0,00	283.868,87	283.868,87	0,00
1.1.1.05 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS SUBVENÇÕES		538.405,43 D	437.667,39	880.171,15	95.901,67 D
1.1.1.05.01 - ASSISTENCIA SOCIAL		261.974,87 D	317.850,70	505.292,82	74.532,75 D
(0000000111)	0001 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (CP)	117.727,58 D	104.523,48	215.473,57	6.777,49 D
(0000000112)	0002 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (CPBJP)	9.041,46 D	11,87	8.742,35	310,98 D
(0000000113)	0003 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (CAC)	7.966,86 D	53.180,57	60.421,25	726,18 D
(0000000114)	0004 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (FADA)	10.743,47 D	10.250,79	20.994,20	0,06 D
(0000000115)	0005 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (RI)	66.031,62 D	71.424,54	137.454,74	1,42 D
(0000000116)	0006 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (CAAF)	50.463,88 D	78.459,45	62.206,71	66.716,62 D
1.1.1.05.02 - EDUCAÇÃO		144.002,48 D	41.446,15	168.499,09	16.949,54 D
(0000000171)	0001 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (CACV)	13.400,62 D	99,81	0,00	13.500,43 D
(0000000172)	0002 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (CCP I)	48.641,42 D	246,31	48.712,91	174,82 D
(0000000173)	0003 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (CCP II)	56.106,17 D	41.024,48	96.929,78	200,87 D
(0000000174)	0004 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (CPO)	25.854,27 D	75,55	22.856,40	3.073,42 D
1.1.1.05.03 - SAUDE		132.428,08 D	78.370,54	206.379,24	4.419,38 D
(0000000201)	0001 - CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES (RT)	132.428,08 D	78.370,54	206.379,24	4.419,38 D
1.1.2 - CREDITOS		2.405.458,07 D	4.388.412,22	1.173.857,95	5.620.012,34 D
1.1.2.01 - ADIANTAMENTOS		232.016,51 D	420.544,77	622.387,95	30.173,33 D
1.1.2.01.01 - ADIANTAMENTOS GERAIS		232.016,51 D	420.544,77	622.387,95	30.173,33 D
(0000000213)	0003 - ADIANTAMENTO 13º SALARIO	203.959,77 D	1.748,80	205.708,57	0,00
(0000000214)	0004 - ADIANTAMENTO DE FERIAS	989,24 D	7.021,26	4.404,17	3.606,33 D
(0000000215)	0005 - RESCISÕES TRABALHISTAS	0,00	411.774,71	411.774,71	0,00
(0000000216)	0006 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	27.067,50 D	0,00	500,50	26.567,00 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000002
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1.1.2.02	- CONVENIOS A RECEBER	2.173.441,56 D	3.967.867,45	551.470,00	5.589.839,01 D
1.1.2.02.01	- ASSISTENCIA SOCIAL	586.974,49 D	3.062.492,80	362.224,49	3.287.242,80 D
(0000000221)	0001 - CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	121.349,49 D	1.449.110,80	121.349,49	1.449.110,80 D
(0000000222)	0002 - CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	56.000,00 D	549.570,00	43.000,00	562.570,00 D
(0000000223)	0003 - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	158.812,50 D	0,00	52.937,50	105.875,00 D
(0000000224)	0004 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	13.750,00 D	173.250,00	13.750,00	173.250,00 D
(0000000225)	0005 - RESIDENCIA INCLUSIVA	71.250,00 D	890.562,00	71.250,00	890.562,00 D
(0000000226)	0006 - CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	165.812,50 D	0,00	59.937,50	105.875,00 D
1.1.2.02.02	- EDUCAÇÃO	1.508.764,56 D	0,00	111.543,00	1.397.221,56 D
(0000000281)	0001 - CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	258.056,40 D	0,00	18.975,00	239.081,40 D
(0000000282)	0002 - CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	451.004,48 D	0,00	33.380,00	417.624,48 D
(0000000283)	0003 - CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	551.464,92 D	0,00	40.815,00	510.649,92 D
(0000000284)	0004 - CRECHE PINGO DE OURO JD MARISTELA II	248.238,76 D	0,00	18.373,00	229.865,76 D
1.1.2.02.03	- SAUDE	77.702,51 D	905.374,65	77.702,51	905.374,65 D
(0000000311)	0001 - RESIDENCIA TERAPEUTICA	77.702,51 D	905.374,65	77.702,51	905.374,65 D
1.2	- ATIVO NAO CIRCULANTE	135.875,32 D	0,00	23.181,63	112.693,69 D
1.2.3	- IMOBILIZADO	135.875,32 D	0,00	23.181,63	112.693,69 D
1.2.3.01	- BENS	481.160,78 D	0,00	0,00	481.160,78 D
1.2.3.01.01	- GERAL	481.160,78 D	0,00	0,00	481.160,78 D
(0000000341)	0001 - TERRENOS	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
(0000000342)	0002 - EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES	217.974,76 D	0,00	0,00	217.974,76 D
(0000000343)	0003 - INSTALAÇÕES ODONTOLOGICAS	26.470,29 D	0,00	0,00	26.470,29 D
(0000000344)	0004 - MOVEIS E UTENSILIOS	69.578,16 D	0,00	0,00	69.578,16 D
(0000000345)	0005 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	62.796,49 D	0,00	0,00	62.796,49 D
(0000000346)	0006 - VEICULOS	84.341,08 D	0,00	0,00	84.341,08 D
1.2.3.02	- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	345.285,46 C	0,00	23.181,63	368.467,09 C
1.2.3.02.01	- GERAL	345.285,46 C	0,00	23.181,63	368.467,09 C
(0000000362)	0002 - DEPR ACUM EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES	117.550,46 C	0,00	8.718,99	126.269,45 C
(0000000363)	0003 - DEPR ACUM INSTALAÇÕES ODONTOLOGICA	23.293,86 C	0,00	2.647,03	25.940,89 C
(0000000364)	0004 - DEPR ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	63.022,55 C	0,00	6.555,61	69.578,16 C
(0000000365)	0005 - DEPR ACUM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	62.796,49 C	0,00	0,00	62.796,49 C
(0000000366)	0006 - DEPR ACUM VEICULOS	78.622,10 C	0,00	5.260,00	83.882,10 C
2	- PASSIVO	2.585.243,19 C	1.557.550,20	4.928.560,57	5.956.253,56 C
2.1	- PASSIVO CIRCULANTE	69.508,35 C	1.006.080,20	960.693,12	24.121,27 C
2.1.1	- OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	69.508,35 C	1.006.080,20	960.693,12	24.121,27 C
2.1.1.01	- SALARIOS	0,00	757.029,28	757.029,28	0,00
2.1.1.01.01	- ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	462.346,64	462.346,64	0,00
(0000000381)	0001 - CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	0,00	145.701,28	145.701,28	0,00
(0000000382)	0002 - CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	0,00	54.627,21	54.627,21	0,00
(0000000383)	0003 - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	0,00	62.735,17	62.735,17	0,00
(0000000384)	0004 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	23.511,11	23.511,11	0,00
(0000000385)	0005 - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	120.647,99	120.647,99	0,00
(0000000386)	0006 - CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	0,00	55.123,88	55.123,88	0,00
2.1.1.01.02	- EDUCAÇÃO	0,00	191.940,40	191.940,40	0,00
(0000000441)	0001 - CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	0,00	22.502,80	22.502,80	0,00
(0000000442)	0002 - CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	0,00	57.183,01	57.183,01	0,00
(0000000443)	0003 - CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	0,00	75.809,48	75.809,48	0,00
(0000000444)	0004 - CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	0,00	36.445,11	36.445,11	0,00
2.1.1.01.03	- SAUDE	0,00	102.742,24	102.742,24	0,00
(0000000471)	0001 - RESIDENCIA TERAPEUTICA	0,00	102.742,24	102.742,24	0,00

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000003
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
2.1.1.02 - ENCARGOS SOCIAIS		69.320,61 C	226.139,92	156.819,31	0,00
2.1.1.02.01 - GERAL		69.320,61 C	226.139,92	156.819,31	0,00
(0000000491)	0001 - INSS/IRRF 0561 A RECOLHER	27.336,99 C	177.842,59	150.505,60	0,00
(0000000492)	0002 - FGTS A RECOLHER	41.983,62 C	48.297,33	6.313,71	0,00
2.1.1.03 - FORNECEDORES		0,00	3.460,00	3.871,91	411,91 C
2.1.1.03.01 - GERAL		0,00	3.460,00	3.871,91	411,91 C
(0000000503)	0003 - COMPLETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	0,00	755,77	755,77	0,00
(0000000504)	0004 - MTPLUS CONSULT SEG E MEDICINA TRAB LTDA	0,00	2.320,09	2.732,00	411,91 C
(0000000505)	0005 - IMPACTO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	0,00	384,14	384,14	0,00
2.1.1.04 - CONTAS A PAGAR		594,10 D	12.719,11	13.313,21	0,00
2.1.1.04.01 - CONTAS A PAGAR GERAIS		594,10 D	12.719,11	13.313,21	0,00
(0000000601)	0001 - ALUGUEIS A PAGAR	0,00	12.250,00	12.250,00	0,00
(0000000602)	0002 - PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	594,10 D	469,11	1.063,21	0,00
2.1.1.05 - OBRIGAÇÕES FISCAIS		780,22 C	6.731,89	6.743,03	791,36 C
2.1.1.05.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS GERAIS		780,22 C	6.731,89	6.743,03	791,36 C
(0000000651)	0001 - PIS S/FOLHA PGTO A RECOLHER (8301)	0,00	5.951,67	5.951,67	0,00
(0000000652)	0002 - IRRF A RECOLHER (3208)	780,22 C	780,22	629,82	629,82 C
(0000000653)	0003 - IRRF A RECOLHER (1708)	0,00	0,00	34,50	34,50 C
(0000000654)	0004 - CSRF A RECOLHER (5952)	0,00	0,00	127,04	127,04 C
2.1.1.06 - VALORES A DEVOLVER		1,62 C	0,00	22.916,38	22.918,00 C
2.1.1.06.01 - ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	6.964,14	6.964,14 C
(0000000671)	0001 - CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	0,00	0,00	6.838,03	6.838,03 C
(0000000672)	0002 - CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	0,00	0,00	123,35	123,35 C
(0000000674)	0004 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	0,00	0,00	1,36	1,36 C
(0000000675)	0005 - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	0,00	1,40	1,40 C
2.1.1.06.02 - EDUCAÇÃO		1,62 C	0,00	15.952,24	15.953,86 C
(0000000731)	0001 - CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	1,62 C	0,00	12.179,56	12.181,18 C
(0000000732)	0002 - CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	0,00	0,00	1.414,72	1.414,72 C
(0000000733)	0003 - CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	0,00	0,00	1.502,10	1.502,10 C
(0000000734)	0004 - CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	0,00	0,00	855,86	855,86 C
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		2.173.441,56 C	551.470,00	3.967.867,45	5.589.839,01 C
2.2.1 - OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		2.173.441,56 C	551.470,00	3.967.867,45	5.589.839,01 C
2.2.1.02 - RECEITAS DIFERIDAS		2.173.441,56 C	551.470,00	3.967.867,45	5.589.839,01 C
2.2.1.02.01 - ASSISTENCIA SOCIAL		586.974,49 C	362.224,49	3.062.492,80	3.287.242,80 C
(0000000771)	0001 - CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	121.349,49 C	121.349,49	1.449.110,80	1.449.110,80 C
(0000000772)	0002 - CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	56.000,00 C	43.000,00	549.570,00	562.570,00 C
(0000000773)	0003 - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	158.812,50 C	52.937,50	0,00	105.875,00 C
(0000000774)	0004 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	13.750,00 C	13.750,00	173.250,00	173.250,00 C
(0000000775)	0005 - RESIDENCIA INCLUSIVA	71.250,00 C	71.250,00	890.562,00	890.562,00 C
(0000000776)	0006 - CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	165.812,50 C	59.937,50	0,00	105.875,00 C
2.2.1.02.02 - EDUCAÇÃO		1.508.764,56 C	111.543,00	0,00	1.397.221,56 C
(0000000831)	0001 - CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	258.056,40 C	18.975,00	0,00	239.081,40 C
(0000000832)	0002 - CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	451.004,48 C	33.380,00	0,00	417.624,48 C
(0000000833)	0003 - CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	551.464,92 C	40.815,00	0,00	510.649,92 C
(0000000834)	0004 - CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	248.238,76 C	18.373,00	0,00	229.865,76 C
2.2.1.02.03 - SAUDE		77.702,51 C	77.702,51	905.374,65	905.374,65 C
(0000000861)	0001 - RESIDENCIA TERAPEUTICA	77.702,51 C	77.702,51	905.374,65	905.374,65 C
2.3 - PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO		342.293,28 C	0,00	0,00	342.293,28 C
2.3.5 - SUPERAVITS OU DEFICTS ACUMULADOS		342.293,28 C	0,00	0,00	342.293,28 C

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALÍTICO

FOLHA: 000004
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO
CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
2.3.5.01	SUPERAVITS OU DEFICTS ACUMULADOS	342.293,28 C	0,00	0,00	342.293,28 C
2.3.5.01.01	SUPERAVITS OU DEFICTS ACUMULADOS	342.293,28 C	0,00	0,00	342.293,28 C
(0000000871)	0001 - SUPERAVIT ACUMULADO ATE 2018	2.895.596,91 C	0,00	0,00	2.895.596,91 C
(0000000872)	0002 - DEFICIT ACUMULADO 2019	33.228,63 D	0,00	0,00	33.228,63 D
(0000000873)	0003 - DEFICIT ACUMULADO 2020	1.671.347,69 D	0,00	0,00	1.671.347,69 D
(0000000874)	0004 - DEFICIT ACUMULADO 2021	708.242,57 D	0,00	0,00	708.242,57 D
(0000000875)	0005 - DEFICIT ACUMULADO 2022	140.484,74 D	0,00	0,00	140.484,74 D
3	RECEITAS	6.553.409,14 C	24.164,42	761.578,28	7.290.823,00 C
3.1	RECEITAS DE SUBVENÇÕES/CONVENIOS	5.705.532,59 C	24.164,42	554.620,39	6.235.988,56 C
3.1.1	RECEITAS DE SUBVENÇÕES/CONVENIOS	5.687.179,89 C	0,00	551.470,00	6.238.649,89 C
3.1.1.01	ASSISTENCIA SOCIAL	3.710.380,51 C	0,00	362.224,49	4.072.605,00 C
3.1.1.01.01	CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	1.278.930,51 C	0,00	121.349,49	1.400.280,00 C
(0000001001)	0001 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS UNIÃO	45.080,00 C	0,00	56.033,57	101.113,57 C
(0000001002)	0002 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADOS	184.373,81 C	0,00	21.666,70	206.040,51 C
(0000001003)	0003 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICIPIOS	1.049.476,70 C	0,00	43.649,22	1.093.125,92 C
3.1.1.01.02	CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	511.000,00 C	0,00	43.000,00	554.000,00 C
(0000001006)	0003 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICIPIOS	511.000,00 C	0,00	43.000,00	554.000,00 C
3.1.1.01.03	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	582.312,50 C	0,00	52.937,50	635.250,00 C
(0000001007)	0001 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS UNIÃO	30.000,00 C	0,00	6.000,00	36.000,00 C
(0000001009)	0003 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICIPIOS	552.312,50 C	0,00	46.937,50	599.250,00 C
3.1.1.01.04	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	143.750,00 C	0,00	13.750,00	157.500,00 C
(0000001012)	0003 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICIPIOS	143.750,00 C	0,00	13.750,00	157.500,00 C
3.1.1.01.05	RESIDENCIA INCLUSIVA	689.950,00 C	0,00	71.250,00	761.200,00 C
(0000001013)	0001 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS UNIÃO	83.000,00 C	0,00	20.000,00	103.000,00 C
(0000001014)	0002 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADOS	100.000,00 C	0,00	20.000,00	120.000,00 C
(0000001015)	0003 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICIPIOS	506.950,00 C	0,00	31.250,00	538.200,00 C
3.1.1.01.06	CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	504.437,50 C	0,00	59.937,50	564.375,00 C
(0000001031)	0001 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS UNIÃO	58.000,00 C	0,00	13.000,00	71.000,00 C
(0000001033)	0003 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICÍPIOS	446.437,50 C	0,00	46.937,50	493.375,00 C
3.1.1.02	EDUCAÇÃO	1.200.360,90 C	0,00	111.543,00	1.311.903,90 C
3.1.1.02.01	CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	189.922,50 C	0,00	18.975,00	208.897,50 C
(0000001017)	0002 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADOS	189.922,50 C	0,00	18.975,00	208.897,50 C
3.1.1.02.02	CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	364.363,60 C	0,00	33.380,00	397.743,60 C
(0000001020)	0002 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADOS	364.363,60 C	0,00	33.380,00	397.743,60 C
3.1.1.02.03	CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	445.524,60 C	0,00	40.815,00	486.339,60 C
(0000001023)	0002 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADOS	445.524,60 C	0,00	40.815,00	486.339,60 C
3.1.1.02.04	CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	200.550,20 C	0,00	18.373,00	218.923,20 C
(0000001026)	0002 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADOS	200.550,20 C	0,00	18.373,00	218.923,20 C
3.1.1.03	SAUDE	776.438,48 C	0,00	77.702,51	854.140,99 C
3.1.1.03.01	RESIDENCIA TERAPEUTICA	776.438,48 C	0,00	77.702,51	854.140,99 C
(0000001028)	0001 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS UNIÃO	70.885,87 C	0,00	6.444,13	77.330,00 C
(0000001030)	0003 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICIPIOS	705.552,61 C	0,00	71.258,38	776.810,99 C
3.1.2	DEDUÇÕES RECEITAS SUBVENÇÕES/CONVENIOS	4.638,09 D	22.916,38	0,00	27.554,47 D
3.1.2.01	DEVOLUÇÃO DE SUBVENÇÕES/CONVENIOS	4.638,09 D	22.916,38	0,00	27.554,47 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000005
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
3.1.2.01.01	- ASSISTENCIA SOCIAL	4.636,47 D	6.964,14	0,00	11.600,61 D
(0000001201)	0001 - CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	0,00	6.838,03	0,00	6.838,03 D
(0000001202)	0002 - CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	3.179,53 D	123,35	0,00	3.302,88 D
(0000001203)	0003 - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	1.398,81 D	0,00	0,00	1.398,81 D
(0000001204)	0004 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	58,13 D	1,36	0,00	59,49 D
(0000001205)	0005 - RESIDENCIA INCLUSIVA	0,00	1,40	0,00	1,40 D
3.1.2.01.02	- EDUCAÇÃO	1,62 D	15.952,24	0,00	15.953,86 D
(0000001251)	0001 - CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	1,62 D	12.179,56	0,00	12.181,18 D
(0000001252)	0002 - CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	0,00	1.414,72	0,00	1.414,72 D
(0000001253)	0003 - CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	0,00	1.502,10	0,00	1.502,10 D
(0000001254)	0004 - CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	0,00	855,86	0,00	855,86 D
3.1.3	- RECEITAS FINANCEIRAS SUBVENÇÕES/CONVENIO	22.990,79 C	1.248,04	3.150,39	24.893,14 C
3.1.3.01	- RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.990,79 C	1.248,04	3.150,39	24.893,14 C
3.1.3.01.01	- ASSISTENCIA SOCIAL	11.992,31 C	678,04	1.848,70	13.162,97 C
(0000001301)	0001 - CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	3.395,49 C	266,30	523,48	3.652,67 C
(0000001302)	0002 - CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	545,79 C	5,10	11,87	552,56 C
(0000001303)	0003 - CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	1.619,79 C	85,85	180,57	1.714,51 C
(0000001304)	0004 - PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	557,66 C	13,88	32,79	576,57 C
(0000001305)	0005 - RESIDENCIA INCLUSIVA	3.606,21 C	201,65	424,54	3.829,10 C
(0000001306)	0006 - CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	2.267,37 C	105,26	675,45	2.837,56 C
3.1.3.01.02	- EDUCAÇÃO	6.365,39 C	255,22	631,15	6.741,32 C
(0000001351)	0001 - CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	403,64 C	0,00	99,81	503,45 C
(0000001352)	0002 - CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	2.288,49 C	100,37	246,31	2.434,43 C
(0000001353)	0003 - CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	2.705,96 C	132,36	209,48	2.783,08 C
(0000001354)	0004 - CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	967,30 C	22,49	75,55	1.020,36 C
3.1.3.01.03	- SAUDE	4.633,09 C	314,78	670,54	4.988,85 C
(0000001391)	0001 - RESIDENCIA TERAPEUTICA	4.633,09 C	314,78	670,54	4.988,85 C
3.2	- RECEITAS DE PROJETOS SEM CONVENIO	93.542,16 C	0,00	4.191,00	97.733,16 C
3.2.1	- RECEITA DE PROJETOS SEM CONVENIO	93.540,00 C	0,00	4.191,00	97.731,00 C
3.2.1.01	- ASSISTENCIA SOCIAL	80.167,00 C	0,00	3.481,00	83.648,00 C
3.2.1.01.01	- HORTA SOLIDARIA	80.167,00 C	0,00	3.481,00	83.648,00 C
(0000001401)	0001 - DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	80.167,00 C	0,00	3.481,00	83.648,00 C
3.2.1.02	- EDUCAÇÃO	13.373,00 C	0,00	710,00	14.083,00 C
3.2.1.02.01	- ESCOLA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	13.373,00 C	0,00	710,00	14.083,00 C
(0000001402)	0001 - DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	13.373,00 C	0,00	710,00	14.083,00 C
3.2.3	- OUTRAS RECEITAS PROJ SEM CONVENIO	2,16 C	0,00	0,00	2,16 C
3.2.3.01	- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2,16 C	0,00	0,00	2,16 C
3.2.3.01.02	- EDUCAÇÃO	2,16 C	0,00	0,00	2,16 C
(0000001462)	0001 - ESCOLA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	2,16 C	0,00	0,00	2,16 C
3.3	- RECEITAS GERAIS	754.334,39 C	0,00	202.766,89	957.101,28 C
3.3.1	- RECEITAS DAS ATIVIDADES	754.334,39 C	0,00	202.766,89	957.101,28 C
3.3.1.01	- RECEITAS DAS ATIVIDADES	696.569,57 C	0,00	197.155,22	893.724,79 C
3.3.1.01.02	- RECEITAS DE DOAÇÕES	696.569,57 C	0,00	197.155,22	893.724,79 C
(0000001415)	0005 - DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	696.569,57 C	0,00	197.155,22	893.724,79 C
3.3.1.03	- OUTRAS RECEITAS	57.764,82 C	0,00	5.611,67	63.376,49 C
3.3.1.03.01	- OUTRAS RECEITAS	57.764,82 C	0,00	5.611,67	63.376,49 C
(0000001451)	0001 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS	1.764,72 C	0,00	111,67	1.876,39 C
(0000001452)	0002 - DESCONTOS OBTIDOS	0,10 C	0,00	0,00	0,10 C

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000006
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001453)	0003 - RECEITAS DE ALUGUEIS	56.000,00 C	0,00	5.500,00	61.500,00 C
5 - DESPESAS		5.890.488,52 D	1.523.037,27	212.421,57	7.201.104,22 D
5.1 - DESPESAS PROJETOS COM CONVENIO		4.970.128,95 D	1.310.287,17	126.538,74	6.153.877,38 D
5.1.1 - ASSISTENCIA SOCIAL		3.332.501,26 D	743.672,97	79.639,09	3.996.535,14 D
5.1.1.01 - CASA DE PASSAGEM ATIBAIA		1.138.884,71 D	278.952,99	20.745,32	1.397.092,38 D
5.1.1.01.02 - DESPESAS COM EMPREGADOS		799.452,87 D	181.794,55	19.603,35	961.644,07 D
(0000001501)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	571.563,61 D	54.679,87	2.161,74	624.081,74 D
(0000001502)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	92.900,00 D	15.350,00	0,00	108.250,00 D
(0000001503)	0003 - VALE TRANSPORTE	52.220,57 D	1.000,00	1.515,96	51.704,61 D
(0000001504)	0004 - 13º SALARIO	9.834,49 D	41.860,19	393,14	51.301,54 D
(0000001505)	0005 - FERIAS	19.881,90 D	48.858,13	0,00	68.740,03 D
(0000001506)	0006 - FGTS	53.052,30 D	4.513,85	0,00	57.566,15 D
(0000001507)	0007 - CPP INSS	161.109,21 D	15.532,51	0,00	176.641,72 D
(0000001508)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	161.109,21 C	0,00	15.532,51	176.641,72 C
5.1.1.01.04 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		339.431,84 D	96.016,47	0,00	435.448,31 D
(0000001511)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	32.785,00 D	5.000,00	0,00	37.785,00 D
(0000001513)	0003 - LOCAÇÃO DE VEICULOS PJ	29.760,00 D	0,00	0,00	29.760,00 D
(0000001514)	0004 - DESPESAS C/VEICULOS	54.710,41 D	11.139,01	0,00	65.849,42 D
(0000001517)	0007 - TELEFONE E INTERNET	2.000,00 D	200,00	0,00	2.200,00 D
(0000001518)	0008 - ALIMENTOS	114.313,67 D	52.147,98	0,00	166.461,65 D
(0000001519)	0009 - GAS (GLP)	19.082,00 D	3.420,00	0,00	22.502,00 D
(0000001520)	0010 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	16.745,23 D	5.000,00	0,00	21.745,23 D
(0000001521)	0011 - MATERIAIS DESCARTAVEIS	10.857,76 D	2.727,47	0,00	13.585,23 D
(0000001523)	0013 - CAMA, MESA E BANHO (TECIDOS)	8.550,00 D	8.802,00	0,00	17.352,00 D
(0000001524)	0014 - MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	5.158,50 D	2.018,40	0,00	7.176,90 D
(0000001525)	0015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	17.857,24 D	0,00	0,00	17.857,24 D
(0000001526)	0016 - BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO	7.122,08 D	2.377,61	0,00	9.499,69 D
(0000001527)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.489,95 D	3.184,00	0,00	23.673,95 D
5.1.1.01.05 - DESPESAS FINANCEIRAS		0,00	62,80	62,80	0,00
(0000001532)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	909,10 D	62,80	0,00	971,90 D
(0000001533)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	909,10 C	0,00	62,80	971,90 C
5.1.1.01.06 - DESPESAS TRIBUTARIAS		0,00	1.079,17	1.079,17	0,00
(0000001541)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	6.852,73 D	1.079,17	0,00	7.931,90 D
(0000001542)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	6.852,73 C	0,00	1.079,17	7.931,90 C
5.1.1.02 - CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES		466.352,62 D	77.429,59	7.505,79	536.276,42 D
5.1.1.02.02 - DESPESAS COM EMPREGADOS		306.937,94 D	65.407,86	7.080,05	365.265,75 D
(0000001551)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	226.787,27 D	23.518,32	45,63	250.259,96 D
(0000001552)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	33.700,00 D	3.200,00	0,00	36.900,00 D
(0000001553)	0003 - VALE TRANSPORTE	18.341,09 D	187,20	820,32	17.707,97 D
(0000001554)	0004 - 13º SALARIO	3.900,84 D	11.461,27	241,34	15.120,77 D
(0000001555)	0005 - FERIAS	5.201,10 D	18.934,37	0,00	24.135,47 D
(0000001556)	0006 - FGTS	19.007,64 D	1.220,77	0,00	20.228,41 D
(0000001557)	0007 - CPP INSS	59.614,45 D	5.972,76	0,00	65.587,21 D
(0000001558)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	59.614,45 C	0,00	5.972,76	65.587,21 C
(0000001559)	0009 - RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	913,17	0,00	913,17 D
5.1.1.02.04 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		157.713,05 D	11.595,99	0,00	169.309,04 D
(0000001561)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	12.698,37 D	1.400,00	0,00	14.098,37 D
(0000001562)	0002 - LOCAÇÃO DE IMOVEL PF	27.750,00 D	2.250,00	0,00	30.000,00 D
(0000001564)	0004 - DESPESAS C/VEICULOS	6.981,76 D	400,00	0,00	7.381,76 D
(0000001565)	0005 - AGUA E ESGOTO	2.258,75 D	385,22	0,00	2.643,97 D
(0000001566)	0006 - ENERGIA ELETRICA	6.065,22 D	814,40	0,00	6.879,62 D
(0000001567)	0007 - TELEFONE E INTERNET	2.176,46 D	197,00	0,00	2.373,46 D
(0000001568)	0008 - ALIMENTOS	44.162,55 D	2.207,03	0,00	46.369,58 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000007
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO
CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001569)	0009 - GAS (GLP)	3.729,00 D	679,00	0,00	4.408,00 D
(0000001570)	0010 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	10.745,15 D	0,00	0,00	10.745,15 D
(0000001571)	0011 - MATERIAIS DESCARTAVEIS	4.898,28 D	0,00	0,00	4.898,28 D
(0000001573)	0013 - CAMA, MESA E BANHO (TECIDOS)	1.500,00 D	0,00	0,00	1.500,00 D
(0000001574)	0014 - MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	5.651,62 D	662,40	0,00	6.314,02 D
(0000001575)	0015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	14.405,08 D	2.398,98	0,00	16.804,06 D
(0000001576)	0016 - BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO	13.938,05 D	0,00	0,00	13.938,05 D
(0000001577)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	752,76 D	201,96	0,00	954,72 D
5.1.1.02.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	36,50 D	0,00	0,00	36,50 D
(0000001582)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	36,50 D	0,00	0,00	36,50 D
5.1.1.02.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.665,13 D	425,74	425,74	1.665,13 D
(0000001591)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	2.585,35 D	425,74	0,00	3.011,09 D
(0000001592)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	2.585,35 C	0,00	425,74	3.011,09 C
(0000001595)	0005 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	1.665,13 D	0,00	0,00	1.665,13 D
5.1.1.03 -	CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	557.888,22 D	95.486,52	18.601,92	634.772,82 D
5.1.1.03.02 -	DESPESAS COM EMPREGADOS	486.796,31 D	84.907,13	17.907,87	553.795,57 D
(0000001601)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	359.745,37 D	33.271,85	975,60	392.041,62 D
(0000001602)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	41.000,00 D	3.750,00	0,00	44.750,00 D
(0000001603)	0003 - VALE TRANSPORTE	22.313,31 D	3.116,00	1.098,87	24.330,44 D
(0000001604)	0004 - 13º SALARIO	6.704,64 D	23.706,98	0,00	30.411,62 D
(0000001605)	0005 - FERIAS	24.434,54 D	2.474,16	0,00	26.908,70 D
(0000001606)	0006 - FGTS	32.578,75 D	2.754,74	0,00	35.333,49 D
(0000001607)	0007 - CPP INSS	102.556,58 D	15.833,40	0,00	118.389,98 D
(0000001608)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	102.556,58 C	0,00	15.833,40	118.389,98 C
(0000001609)	0009 - RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	19,70 D	0,00	0,00	19,70 D
5.1.1.03.04 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	71.091,91 D	9.885,34	0,00	80.977,25 D
(0000001611)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	14.000,00 D	2.800,00	0,00	16.800,00 D
(0000001614)	0004 - DESPESAS C/VEICULOS	21.619,12 D	1.840,70	0,00	23.459,82 D
(0000001616)	0006 - ENERGIA ELETRICA	9.700,54 D	1.061,02	0,00	10.761,56 D
(0000001617)	0007 - TELEFONE E INTERNET	2.528,90 D	229,90	0,00	2.758,80 D
(0000001618)	0008 - ALIMENTOS	11.547,27 D	3.171,24	0,00	14.718,51 D
(0000001619)	0009 - GAS (GLP)	4.905,00 D	452,00	0,00	5.357,00 D
(0000001620)	0010 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	3.348,06 D	0,00	0,00	3.348,06 D
(0000001621)	0011 - MATERIAIS DESCARTAVEIS	722,91 D	0,00	0,00	722,91 D
(0000001622)	0012 - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	1.278,42 D	0,00	0,00	1.278,42 D
(0000001624)	0014 - MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATI	358,45 D	0,00	0,00	358,45 D
(0000001627)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.083,24 D	330,48	0,00	1.413,72 D
5.1.1.03.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	66,70	66,70	0,00
(0000001632)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	940,89 D	66,70	0,00	1.007,59 D
(0000001633)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	940,89 C	0,00	66,70	1.007,59 C
5.1.1.03.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	627,35	627,35	0,00
(0000001641)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	4.316,00 D	627,35	0,00	4.943,35 D
(0000001642)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	4.316,00 C	0,00	627,35	4.943,35 C
5.1.1.04 -	PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	135.290,85 D	30.308,09	2.660,04	162.938,90 D
5.1.1.04.02 -	DESPESAS COM EMPREGADOS	126.673,29 D	24.982,26	2.484,96	149.170,59 D
(0000001651)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	98.460,21 D	9.200,00	19,36	107.640,85 D
(0000001652)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	10.950,00 D	1.050,00	0,00	12.000,00 D
(0000001654)	0004 - 13º SALARIO	2.864,01 D	6.133,33	0,00	8.997,34 D
(0000001655)	0005 - FERIAS	5.802,40 D	6.133,33	0,00	11.935,73 D
(0000001656)	0006 - FGTS	8.596,67 D	0,00	0,00	8.596,67 D
(0000001657)	0007 - CPP INSS	27.155,20 D	2.465,60	0,00	29.620,80 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000008
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001658)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	27.155,20 C	0,00	2.465,60	29.620,80 C
5.1.1.04.04 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.617,56 D	5.150,75	0,00	13.768,31 D
(0000001661)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	5.899,00 D	1.699,00	0,00	7.598,00 D
(0000001664)	0004 - DESPESAS C/VEICULOS	1.857,72 D	997,97	0,00	2.855,69 D
(0000001674)	0014 - MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	695,60 D	2.398,70	0,00	3.094,30 D
(0000001677)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	165,24 D	55,08	0,00	220,32 D
5.1.1.04.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1,30	1,30	0,00
(0000001682)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	679,80 D	1,30	0,00	681,10 D
(0000001683)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	679,80 C	0,00	1,30	681,10 C
5.1.1.04.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	173,78	173,78	0,00
(0000001691)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	1.072,43 D	173,78	0,00	1.246,21 D
(0000001692)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	1.072,43 C	0,00	173,78	1.246,21 C
5.1.1.05 -	RESIDENCIA INCLUSIVA	607.952,87 D	170.388,08	13.313,27	765.027,68 D
5.1.1.05.02 -	DESPESAS COM EMPREGADOS	524.126,50 D	144.886,49	12.430,27	656.582,72 D
(0000001701)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	408.962,64 D	42.717,60	108,81	451.571,43 D
(0000001702)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	46.750,00 D	4.750,00	0,00	51.500,00 D
(0000001703)	0003 - VALE TRANSPORTE	22.505,43 D	0,00	1.332,82	21.172,61 D
(0000001704)	0004 - 13º SALARIO	1.840,69 D	31.037,57	0,00	32.878,26 D
(0000001705)	0005 - FERIAS	5.741,93 D	47.178,14	0,00	52.920,07 D
(0000001706)	0006 - FGTS	37.080,83 D	8.214,54	0,00	45.295,37 D
(0000001707)	0007 - CPP INSS	108.627,75 D	10.988,64	0,00	119.616,39 D
(0000001708)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	108.627,75 C	0,00	10.988,64	119.616,39 C
(0000001709)	0009 - RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.244,98 D	0,00	0,00	1.244,98 D
5.1.1.05.04 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	83.826,37 D	24.618,59	0,00	108.444,96 D
(0000001711)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	12.000,00 D	2.400,00	0,00	14.400,00 D
(0000001714)	0004 - DESPESAS C/VEICULOS	5.780,02 D	3.154,56	0,00	8.934,58 D
(0000001717)	0007 - TELEFONE E INTERNET	1.500,00 D	150,00	0,00	1.650,00 D
(0000001718)	0008 - ALIMENTOS	46.740,94 D	14.296,92	0,00	61.037,86 D
(0000001719)	0009 - GAS (GLP)	5.424,00 D	0,00	0,00	5.424,00 D
(0000001720)	0010 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	8.993,04 D	2.170,61	0,00	11.163,65 D
(0000001721)	0011 - MATERIAIS DESCARTAVEIS	0,00	108,78	0,00	108,78 D
(0000001722)	0012 - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	0,00	1.988,88	0,00	1.988,88 D
(0000001724)	0014 - MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	2.121,53 D	0,00	0,00	2.121,53 D
(0000001727)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.266,84 D	348,84	0,00	1.615,68 D
5.1.1.05.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(0000001732)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	6.317,04 D	0,00	0,00	6.317,04 D
(0000001733)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	6.317,04 C	0,00	0,00	6.317,04 C
5.1.1.05.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	883,00	883,00	0,00
(0000001741)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	4.663,52 D	883,00	0,00	5.546,52 D
(0000001742)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	4.663,52 C	0,00	883,00	5.546,52 C
5.1.1.06 -	CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	426.131,99 D	91.107,70	16.812,75	500.426,94 D
5.1.1.06.02 -	DESPESAS COM EMPRESGADOS	354.019,83 D	74.533,16	16.261,51	412.291,48 D
(0000002151)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	279.834,92 D	32.690,01	1.673,49	310.851,44 D
(0000002152)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	31.750,00 D	3.500,00	0,00	35.250,00 D
(0000002153)	0003 - VALE TRANSPORTE	7.919,71 D	1.836,20	1.031,58	8.724,33 D
(0000002154)	0004 - 13º SALARIO	4.471,01 D	19.077,32	0,00	23.548,33 D
(0000002155)	0005 - FERIAS	5.138,45 D	1.423,87	0,00	6.562,32 D
(0000002156)	0006 - FGTS	24.905,74 D	2.449,32	0,00	27.355,06 D
(0000002157)	0007 - CPP INSS	75.768,17 D	13.556,44	0,00	89.324,61 D
(0000002158)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	75.768,17 C	0,00	13.556,44	89.324,61 C

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000009
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO
CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
5.1.1.06.04	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	68.752,02 D	15.443,69	0,00	84.195,71 D
(0000002161)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	0,00	3.280,00	0,00	3.280,00 D
(0000002162)	0002 - LOCAÇÃO DE IMOVEL PF	36.123,73 D	5.489,39	0,00	41.613,12 D
(0000002164)	0004 - DESPESAS C/VEICULOS	7.932,90 D	1.842,08	0,00	9.774,98 D
(0000002165)	0005 - AGUA E ESGOTO	6.666,78 D	1.159,76	0,00	7.826,54 D
(0000002166)	0006 - ENERGIA ELETRICA	3.492,99 D	847,37	0,00	4.340,36 D
(0000002167)	0007 - TELEFONE E INTERNET	1.695,89 D	202,49	0,00	1.898,38 D
(0000002168)	0008 - ALIMENTOS	5.096,98 D	1.362,08	0,00	6.459,06 D
(0000002169)	0009 - GAS (GLP)	2.712,00 D	452,00	0,00	3.164,00 D
(0000002170)	0010 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	895,38 D	0,00	0,00	895,38 D
(0000002171)	0011 - MATERIAIS DESCARTAVEIS	484,08 D	0,00	0,00	484,08 D
(0000002172)	0012 - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	1.288,83 D	282,88	0,00	1.571,71 D
(0000002174)	0014 - MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	1.260,86 D	268,60	0,00	1.529,46 D
(0000002177)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.101,60 D	257,04	0,00	1.358,64 D
5.1.1.06.05	- DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	69,00	0,00	69,00 D
(0000002182)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	668,50 D	69,00	0,00	737,50 D
(0000002183)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	668,50 C	0,00	0,00	668,50 C
5.1.1.06.06	- DESPESAS TRIBUTARIAS	3.360,14 D	1.061,85	551,24	3.870,75 D
(0000002191)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	3.072,88 D	551,24	0,00	3.624,12 D
(0000002192)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	3.072,88 C	0,00	551,24	3.624,12 C
(0000002195)	0005 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.360,14 D	510,61	0,00	3.870,75 D
5.1.2	- EDUCAÇÃO	1.006.802,32 D	327.699,71	31.810,08	1.302.691,95 D
5.1.2.01	- CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	165.536,54 D	35.576,35	3.893,01	197.219,88 D
5.1.2.01.02	- DESPESAS COM EMPREGADOS	153.941,58 D	30.683,15	3.714,07	180.910,66 D
(0000001751)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	98.079,66 D	16.358,34	25,07	114.412,93 D
(0000001752)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	23.800,00 D	4.200,00	0,00	28.000,00 D
(0000001753)	0003 - VALE TRANSPORTE	11.597,13 D	0,00	540,00	11.057,13 D
(0000001754)	0004 - 13º SALARIO	4.943,33 D	0,00	0,00	4.943,33 D
(0000001755)	0005 - FERIAS	6.379,99 D	6.144,46	0,00	12.524,45 D
(0000001756)	0006 - FGTS	9.141,47 D	831,35	0,00	9.972,82 D
(0000001757)	0007 - CPP INSS	28.157,30 D	3.149,00	0,00	31.306,30 D
(0000001758)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	28.157,30 C	0,00	3.149,00	31.306,30 C
5.1.2.01.04	- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.594,96 D	4.714,26	0,00	16.309,22 D
(0000001761)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	7.000,00 D	1.400,00	0,00	8.400,00 D
(0000001776)	0016 - BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO	0,00	3.204,10	0,00	3.204,10 D
(0000001777)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.594,96 D	110,16	0,00	4.705,12 D
5.1.2.01.05	- DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(0000001782)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	36,50 D	0,00	0,00	36,50 D
(0000001783)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	36,50 C	0,00	0,00	36,50 C
5.1.2.01.06	- DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	178,94	178,94	0,00
(0000001791)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	1.293,66 D	178,94	0,00	1.472,60 D
(0000001792)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	1.293,66 C	0,00	178,94	1.472,60 C
5.1.2.02	- CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	297.343,32 D	113.828,59	12.408,57	398.763,34 D
5.1.2.02.02	- DESPESAS COM EMPREGADOS	260.645,54 D	83.639,21	10.734,07	333.550,68 D
(0000001801)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	191.866,53 D	19.401,30	3.260,65	208.007,18 D
(0000001802)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	32.410,00 D	18.026,00	0,00	50.436,00 D
(0000001803)	0003 - VALE TRANSPORTE	14.206,86 D	4.946,13	1.130,60	18.022,39 D
(0000001804)	0004 - 13º SALARIO	1.108,33 D	17.365,01	0,00	18.473,34 D
(0000001805)	0005 - FERIAS	2.910,35 D	16.020,57	0,00	18.930,92 D
(0000001806)	0006 - FGTS	18.143,47 D	1.537,38	0,00	19.680,85 D
(0000001807)	0007 - CPP INSS	56.127,10 D	6.342,82	0,00	62.469,92 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000010
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO
CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000001808)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	56.127,10 C	0,00	6.342,82	62.469,92 C
5.1.2.02.04 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.697,78 D	29.695,88	1.181,00	65.212,66 D
(0000001811)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	24.109,97 D	3.090,99	0,00	27.200,96 D
(0000001818)	0008 - ALIMENTOS	11.908,49 D	3.315,55	0,00	15.224,04 D
(0000001826)	0016 - BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO	0,00	23.124,10	1.181,00	21.943,10 D
(0000001827)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	679,32 D	165,24	0,00	844,56 D
5.1.2.02.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	58,90	58,90	0,00
(0000001832)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	739,50 D	58,90	0,00	798,40 D
(0000001833)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	739,50 C	0,00	58,90	798,40 C
5.1.2.02.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	434,60	434,60	0,00
(0000001841)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	2.386,83 D	434,60	0,00	2.821,43 D
(0000001842)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	2.386,83 C	0,00	434,60	2.821,43 C
5.1.2.03 -	CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	376.675,73 D	120.581,26	9.635,96	487.621,03 D
5.1.2.03.02 -	DESPESAS COM EMPREGADOS	353.794,50 D	97.759,59	7.794,19	443.759,90 D
(0000001851)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	272.666,10 D	28.042,24	58,13	300.650,21 D
(0000001852)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	45.650,00 D	8.900,00	0,00	54.550,00 D
(0000001853)	0003 - VALE TRANSPORTE	10.172,95 D	2,84	997,20	9.178,59 D
(0000001854)	0004 - 13º SALARIO	1.425,01 D	21.713,34	0,00	23.138,35 D
(0000001855)	0005 - FERIAS	1.900,02 D	28.951,14	0,00	30.851,16 D
(0000001856)	0006 - FGTS	21.980,42 D	3.411,17	0,00	25.391,59 D
(0000001857)	0007 - CPP INSS	67.815,59 D	6.738,86	0,00	74.554,45 D
(0000001858)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	67.815,59 C	0,00	6.738,86	74.554,45 C
5.1.2.03.04 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	22.881,23 D	22.221,81	1.241,91	43.861,13 D
(0000001861)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	8.840,00 D	2.070,99	0,00	10.910,99 D
(0000001868)	0008 - ALIMENTOS	13.104,87 D	3.752,98	0,00	16.857,85 D
(0000001876)	0016 - BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO	0,00	16.177,52	1.241,91	14.935,61 D
(0000001877)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	936,36 D	220,32	0,00	1.156,68 D
5.1.2.03.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	58,90	58,90	0,00
(0000001882)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	764,20 D	58,90	0,00	823,10 D
(0000001883)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	764,20 C	0,00	58,90	823,10 C
5.1.2.03.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	540,96	540,96	0,00
(0000001891)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	2.770,66 D	540,96	0,00	3.311,62 D
(0000001892)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	2.770,66 C	0,00	540,96	3.311,62 C
5.1.2.04 -	CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	167.246,73 D	57.713,51	5.872,54	219.087,70 D
5.1.2.04.02 -	DESPESAS COM EMPREGADOS	156.582,29 D	47.654,78	5.571,84	198.665,23 D
(0000001901)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	114.964,50 D	10.567,13	29,49	125.502,14 D
(0000001902)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	18.760,00 D	4.200,00	0,00	22.960,00 D
(0000001903)	0003 - VALE TRANSPORTE	9.744,59 D	8,74	531,50	9.221,83 D
(0000001904)	0004 - 13º SALARIO	756,66 D	12.925,00	0,00	13.681,66 D
(0000001905)	0005 - FERIAS	1.220,00 D	12.833,34	0,00	14.053,34 D
(0000001906)	0006 - FGTS	10.569,21 D	2.109,72	0,00	12.678,93 D
(0000001907)	0007 - CPP INSS	29.660,92 D	5.010,85	0,00	34.671,77 D
(0000001908)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	29.660,92 C	0,00	5.010,85	34.671,77 C
(0000001909)	0009 - RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	567,33 D	0,00	0,00	567,33 D
5.1.2.04.04 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.664,44 D	9.758,03	0,00	20.422,47 D
(0000001911)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	6.000,00 D	1.670,99	0,00	7.670,99 D
(0000001926)	0016 - BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO	0,00	7.976,88	0,00	7.976,88 D
(0000001927)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.664,44 D	110,16	0,00	4.774,60 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000011
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
5.1.2.04.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(0000001932)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	36,50 D	0,00	0,00	36,50 D
(0000001933)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	36,50 C	0,00	0,00	36,50 C
5.1.2.04.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	300,70	300,70	0,00
(0000001941)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	1.391,18 D	300,70	0,00	1.691,88 D
(0000001942)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	1.391,18 C	0,00	300,70	1.691,88 C
5.1.3 -	SAUDE	630.825,37 D	238.914,49	15.089,57	854.650,29 D
5.1.3.01 -	RESIDENCIA TERAPEUTICA	630.825,37 D	238.914,49	15.089,57	854.650,29 D
5.1.3.01.02 -	DESPESAS COM EMPREGADOS	443.702,17 D	132.795,76	14.273,18	562.224,75 D
(0000001951)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	342.446,59 D	38.186,26	1.517,89	379.114,96 D
(0000001952)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	43.650,00 D	16.200,00	0,00	59.850,00 D
(0000001953)	0003 - VALE TRANSPORTE	22.068,54 D	0,00	1.898,84	20.169,70 D
(0000001954)	0004 - 13º SALARIO	1.515,17 D	29.690,67	129,66	31.076,18 D
(0000001955)	0005 - FERIAS	3.284,12 D	34.745,67	0,00	38.029,79 D
(0000001956)	0006 - FGTS	30.737,75 D	3.246,37	0,00	33.984,12 D
(0000001957)	0007 - CPP INSS	93.366,68 D	10.726,79	0,00	104.093,47 D
(0000001958)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	93.366,68 C	0,00	10.726,79	104.093,47 C
5.1.3.01.04 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	183.174,93 D	105.302,34	0,00	288.477,27 D
(0000001961)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	10.300,00 D	21.320,00	0,00	31.620,00 D
(0000001962)	0002 - LOCAÇÃO DE IMOVEL PF	49.113,00 D	4.000,00	0,00	53.113,00 D
(0000001963)	0003 - LOCAÇÃO DE VEICULOS PJ	26.091,70 D	4.066,63	0,00	30.158,33 D
(0000001964)	0004 - DESPESAS C/VEICULOS	4.753,90 D	2.341,42	0,00	7.095,32 D
(0000001965)	0005 - AGUA E ESGOTO	20.512,92 D	2.225,81	0,00	22.738,73 D
(0000001966)	0006 - ENERGIA ELETRICA	7.792,14 D	880,26	0,00	8.672,40 D
(0000001967)	0007 - TELEFONE E INTERNET	2.245,68 D	187,14	0,00	2.432,82 D
(0000001968)	0008 - ALIMENTOS	25.097,36 D	20.653,06	0,00	45.750,42 D
(0000001969)	0009 - GAS (GLP)	1.976,00 D	1.356,00	0,00	3.332,00 D
(0000001970)	0010 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	8.790,86 D	5.095,51	0,00	13.886,37 D
(0000001971)	0011 - MATERIAIS DESCARTAVEIS	325,45 D	288,51	0,00	613,96 D
(0000001973)	0013 - CAMA, MESA E BANHO (TECIDOS)	0,00	5.255,28	0,00	5.255,28 D
(0000001974)	0014 - MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	1.122,08 D	2.929,84	0,00	4.051,92 D
(0000001975)	0015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	1.353,86 D	5.042,66	0,00	6.396,52 D
(0000001976)	0016 - BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO	22.892,14 D	29.421,54	0,00	52.313,68 D
(0000001977)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	807,84 D	238,68	0,00	1.046,52 D
5.1.3.01.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	18,91 D	60,20	60,20	18,91 D
(0000001981)	0001 - MULTAS E JUROS	18,91 D	0,00	0,00	18,91 D
(0000001982)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	729,90 D	60,20	0,00	790,10 D
(0000001983)	0003 - RECUPERAÇÃO DE DESPESAS/SUBSIDIO PROPRIO	729,90 C	0,00	60,20	790,10 C
5.1.3.01.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	3.929,36 D	756,19	756,19	3.929,36 D
(0000001991)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	3.963,21 D	756,19	0,00	4.719,40 D
(0000001992)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	3.963,21 C	0,00	756,19	4.719,40 C
(0000001993)	0003 - TRIBUTOS ESTADUAIS	131,56 D	0,00	0,00	131,56 D
(0000001995)	0005 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.797,80 D	0,00	0,00	3.797,80 D
5.2 -	DESPESAS DE PROJETOS SEM CONVENIO	182.886,46 D	7.846,40	10,42	190.722,44 D
5.2.2 -	EDUCAÇÃO	182.886,46 D	7.846,40	10,42	190.722,44 D
5.2.2.01 -	ESCOLA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	182.886,46 D	7.846,40	10,42	190.722,44 D
5.2.2.01.02 -	DESPESAS COM EMPREGADOS	42.921,57 D	0,00	10,42	42.911,15 D
(0000002051)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	20.750,86 D	0,00	0,00	20.750,86 D
(0000002053)	0003 - VALE TRANSPORTE	3.541,49 D	0,00	0,00	3.541,49 D
(0000002054)	0004 - 13º SALARIO	2.190,00 D	0,00	0,00	2.190,00 D
(0000002055)	0005 - FERIAS	5.540,00 D	0,00	0,00	5.540,00 D
(0000002056)	0006 - FGTS	7.755,22 D	0,00	10,42	7.744,80 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000012
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
(0000002057)	0007 - CPP INSS	6.852,36 D	0,00	0,00	6.852,36 D
(0000002058)	0008 - ISENÇÃO CPP INSS (CEBAS)	6.852,36 C	0,00	0,00	6.852,36 C
(0000002059)	0009 - RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.144,00 D	0,00	0,00	3.144,00 D
5.2.2.01.04 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	136.889,82 D	7.543,12	0,00	144.432,94 D
(0000002061)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	22.500,00 D	5.000,00	0,00	27.500,00 D
(0000002067)	0007 - TELEFONE E INTERNET	0,00	177,38	0,00	177,38 D
(0000002077)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	114.389,82 D	2.365,74	0,00	116.755,56 D
5.2.2.01.05 -	DESPESAS FINANCEIRAS	3.075,07 D	303,28	0,00	3.378,35 D
(0000002082)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	3.075,07 D	303,28	0,00	3.378,35 D
5.2.2.01.06 -	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(0000002091)	0001 - TRIBUTOS FEDERAIS	370,12 D	0,00	0,00	370,12 D
(0000002092)	0002 - REVERSÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	370,12 C	0,00	0,00	370,12 C
5.3 -	DESPESAS GERAIS	737.473,11 D	204.903,70	85.872,41	856.504,40 D
5.3.1 -	DESPESAS GERAIS	737.473,11 D	204.903,70	85.872,41	856.504,40 D
5.3.1.01 -	DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	40.800,15 D	91.686,39	80.053,79	52.432,75 D
5.3.1.01.02 -	DESPESAS COM EMPREGADOS	40.800,15 D	91.686,39	80.053,79	52.432,75 D
(0000002001)	0001 - SALARIOS E ORDENADOS	0,00	870,00	0,00	870,00 D
(0000002002)	0002 - VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BASICA	27.357,90 D	70.768,00	64.950,00	33.175,90 D
(0000002004)	0004 - 13º SALARIO	2.207,47 D	0,00	0,00	2.207,47 D
(0000002005)	0005 - FERIAS	1.083,39 D	2.133,44	0,00	3.216,83 D
(0000002006)	0006 - FGTS	8.816,51 D	17.914,95	15.103,79	11.627,67 D
(0000002009)	0009 - RESCISÕES/INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.334,88 D	0,00	0,00	1.334,88 D
5.3.1.02 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEPRECIAÇÃO	659.919,65 D	109.226,60	5.818,62	763.327,63 D
5.3.1.02.01 -	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	659.919,65 D	86.044,97	5.818,62	740.146,00 D
(0000002011)	0001 - SERVIÇOS TOMADOS PJ	51.495,75 D	3.881,00	0,00	55.376,75 D
(0000002014)	0004 - DESPESAS C/VEICULOS	18.373,55 D	2.830,66	0,00	21.204,21 D
(0000002015)	0005 - AGUA E ESGOTO	11.917,03 D	298,25	0,00	12.215,28 D
(0000002016)	0006 - ENERGIA ELETRICA	16.982,54 D	2.115,87	0,00	19.098,41 D
(0000002017)	0007 - TELEFONE E INTERNET	14.786,56 D	2.190,94	350,00	16.627,50 D
(0000002018)	0008 - ALIMENTOS	13.431,43 D	11.024,93	2.411,48	22.044,88 D
(0000002019)	0009 - GAS (GLP)	798,00 D	475,00	0,00	1.273,00 D
(0000002020)	0010 - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	7.853,38 D	2.982,00	0,00	10.835,38 D
(0000002021)	0011 - MATERIAIS DESCARTAVEIS	1.038,71 D	1.386,63	0,00	2.425,34 D
(0000002022)	0012 - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES	16.127,56 D	1.732,42	0,00	17.859,98 D
(0000002023)	0013 - CAMA, MESA E BANHO (TECIDOS)	552,01 D	0,00	0,00	552,01 D
(0000002024)	0014 - MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA	10.729,15 D	303,69	0,00	11.032,84 D
(0000002025)	0015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	64.959,90 D	6.836,13	0,00	71.796,03 D
(0000002026)	0016 - BENS DE PEQUENO VALOR UNITARIO	35.684,76 D	2.612,86	0,00	38.297,62 D
(0000002027)	0017 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	395.189,32 D	47.374,59	3.057,14	439.506,77 D
5.3.1.02.02 -	ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO/AMORT/EXAUSTÃO	0,00	23.181,63	0,00	23.181,63 D
(0000002030)	0001 - DEPRECIAÇÃO	0,00	23.181,63	0,00	23.181,63 D
5.3.1.03 -	DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	36.753,31 D	3.990,71	0,00	40.744,02 D
5.3.1.03.01 -	DESPESAS FINANCEIRAS	35.803,86 D	2.957,94	0,00	38.761,80 D
(0000002031)	0001 - MULTAS E JUROS	816,72 D	209,22	0,00	1.025,94 D
(0000002032)	0002 - OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	34.987,14 D	2.748,72	0,00	37.735,86 D
5.3.1.03.02 -	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	949,45 D	1.032,77	0,00	1.982,22 D
(0000002043)	0003 - TRIBUTOS ESTADUAIS	0,00	1.032,77	0,00	1.032,77 D
(0000002045)	0005 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	949,45 D	0,00	0,00	949,45 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANCETE ANALíTICO

FOLHA: 000013
DATA: 12/04/2024
MÊS/ANO: 12/2023

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO
CNPJ: 86.790.268/0001-90

Total do ATIVO	6.045.972,34	D	Total do PASSIVO	5.956.253,56	C
Total de DESPESAS	7.201.104,22	D	Total de RECEITAS	7.290.823,00	C
Total de CUSTOS	0,00				
Somatórias	13.247.076,56	D		13.247.076,56	C
Não há diferença entre os Lançamentos:	0,00		Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	89.718,78	D
Total de Déficit do Período	573.201,84	D	Total de Superávit Acumulado	89.718,78	C

Reconhecemos a exatidão do presente balancete, a responsabilidade do profissional contador, restringe-se única e exclusivamente, ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido teve como base e fundamento os documentos, dados, 31 de Dezembro de 2023 informações e comprovantes fornecidos pelo Administrador da Associiação, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade dos mesmos.

PAULO BIRKMAN
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 107.935.588-08

JAINER APARECIDO MARTINS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 046.458.328-40
CT/CRC: 1SP157317/O-0

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

FOLHA: 000001

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

ATIVO	Saldo em: 31/12/2023	Saldo em: 31/12/2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL		
CAIXA GERAL	8.920,40 D	4.517,20 D
CAIXA GERAL	8.920,40 D	4.517,20 D
DEPOSITOS BANCARIOS		
DEPOSITOS BANCARIOS	208.444,24 D	174.949,43 D
DEPOSITOS BANCARIOS	208.444,24 D	174.949,43 D
DEPOSITOS BANCARIOS SUBVENÇÕES		
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.752,95 D
DEPOSITOS BANCARIOS SUBVENÇÕES	0,00	2.752,95 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SUBVENÇÕES		
ASSISTENCIA SOCIAL	74.532,75 D	2.982,75 D
EDUCAÇÃO	16.949,54 D	1.950,44 D
SAUDE	4.419,38 D	0,30 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SUBVENÇÕES	95.901,67 D	4.933,49 D
CREDITOS		
ADIANTAMENTOS		
ADIANTAMENTOS GERAIS	30.173,33 D	20.180,48 D
ADIANTAMENTOS	30.173,33 D	20.180,48 D
CONVENIOS A RECEBER		
ASSISTENCIA SOCIAL	3.287.242,80 D	850.575,00 D
EDUCAÇÃO	1.397 221,56 D	0,00
SAUDE	905.374,65 D	596.130,00 D
CONVENIOS A RECEBER	5.589.839,01 D	1.446.705,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		
GERAL	0.00	1.366,67 D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.366,67 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS		
GERAL	481.160,78 D	481.160,78 D
BENS	481.160,78 D	481.160,78 D
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
GERAL	368.467,09 C	345.285,46 C
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	368.467,09 C	345.285,46 C
Total do ATIVO	6.045.972,34 D	1.791.280,54 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

BALANÇO PATRIMONIAL

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

FOLHA: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

PASSIVO		Saldo em: 31/12/2023	Saldo em: 31/12/2022
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
GERAL		411,91 C	0,00
	FORNECEDORES	411,91 C	0,00
CONTAS A PAGAR			
CONTAS A PAGAR GERAIS		0,00	17,71 C
	CONTAS A PAGAR	0,00	17,71 C
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS GERAIS		791,36 C	0,00
	OBRIGAÇÕES FISCAIS	791,36 C	0,00
VALORES A DEVOLVER			
ASSISTENCIA SOCIAL		6.964,14 C	304,71 C
EDUCAÇÃO		15.953,86 C	1.959,54 C
SAUDE		0,00	0,30 C
	VALORES A DEVOLVER	22.918,00 C	2.264,55 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
RECEITAS DIFERIDAS			
ASSISTENCIA SOCIAL		3.287.242,80 C	850.575,00 C
EDUCAÇÃO		1.397.221,56 C	0,00
SAUDE		905.374,65 C	596.130,00 C
	RECEITAS DIFERIDAS	5.589.839,01 C	1.446.705,00 C
PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO			
SUPERAVITS OU DEFICTS ACUMULADOS			
SUPERAVITS OU DEFICTS ACUMULADOS			
SUPERAVITS OU DEFICTS ACUMULADOS		432.012,06 C	342.293,28 C
	SUPERAVITS OU DEFICTS ACUMULADOS	432.012,06 C	342.293,28 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...		6.045.972,34 C	1.791.280,54 C

Reconhecemos a exatidão do presente "Balanço Patrimonial", a responsabilidade do profissional contador restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido teve como base e fundamento os documentos, dados, informações e comprovantes fornecidos pelo Presidente da Associação, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade dos mesmos.

PAULO BIRKMAN
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 107.935.588-08

JAINER APARECIDO MARTINS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 046.458.328-40
CT/CRC: 1SP157317/O-0

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

FOLHA: 000003

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

RECEITAS	
RECEITAS DE SUBVENÇÕES/CONVENIOS	
RECEITAS DE SUBVENÇÕES/CONVENIOS	
ASSISTENCIA SOCIAL	
CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	1.400.280,00 C
CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	554.000,00 C
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	635.250,00 C
PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	157.500,00 C
RESIDENCIA INCLUSIVA	761.200,00 C
CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	564.375,00 C
ASSISTENCIA SOCIAL	4.072.605,00 C
EDUCAÇÃO	
CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	208.897,50 C
CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	397.743,60 C
CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	486.339,60 C
CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	218.923,20 C
EDUCAÇÃO	1.311.903,90 C
SAUDE	
RESIDENCIA TERAPEUTICA	854.140,99 C
SAUDE	854.140,99 C
DEDUÇÕES RECEITAS SUBVENÇÕES/CONVENIOS	
DEVOLUÇÃO DE SUBVENÇÕES/CONVENIOS	
ASSISTENCIA SOCIAL	11.600,61 D
EDUCAÇÃO	15.953,86 D
DEVOLUÇÃO DE SUBVENÇÕES/CONVENIOS	27.554,47 D
RECEITAS FINANCEIRAS SUBVENÇÕES/CONVENIO	
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
ASSISTENCIA SOCIAL	13.162,97 C
EDUCAÇÃO	6.741,32 C
SAUDE	4.988,85 C
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.893,14 C
RECEITAS DE PROJETOS SEM CONVENIO	
RECEITA DE PROJETOS SEM CONVENIO	
ASSISTENCIA SOCIAL	
HORTA SOLIDARIA	83.648,00 C
ASSISTENCIA SOCIAL	83.648,00 C
EDUCAÇÃO	
ESCOLA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	14.083,00 C
EDUCAÇÃO	14.083,00 C
OUTRAS RECEITAS PROJ SEM CONVENIO	
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	
EDUCAÇÃO	2,16 C
RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2,16 C
RECEITAS GERAIS	
RECEITAS DAS ATIVIDADES	
RECEITAS DAS ATIVIDADES	
RECEITAS DE DOAÇÕES	893.724,79 C
RECEITAS DAS ATIVIDADES	893.724,79 C
OUTRAS RECEITAS	

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

FOLHA: 000004

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

OUTRAS RECEITAS	63.376,49 C
OUTRAS RECEITAS	63.376,49 C
Total de RECEITAS	7.290.823,00 C
DESPESAS	
DESPESAS PROJETOS COM CONVENIO	
ASSISTENCIA SOCIAL	
CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	
DESPESAS COM EMPREGADOS	961.644,07 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	435.448,31 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
CASA DE PASSAGEM ATIBAIA	1.397.092,38 D
CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS PERDÕES	
DESPESAS COM EMPREGADOS	365.265,75 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	169.309,04 D
DESPESAS FINANCEIRAS	36,50 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.665,13 D
CASA DE PASSAGEM BOM JESUS DOS...	536.276,42 D
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	
DESPESAS COM EMPREGADOS	553.795,57 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	80.977,25 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA "NINHO DE LUZ"	634.772,82 D
PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
DESPESAS COM EMPREGADOS	149.170,59 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	13.768,31 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	162.938,90 D
RESIDENCIA INCLUSIVA	
DESPESAS COM EMPREGADOS	656.582,72 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	108.444,96 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
RESIDENCIA INCLUSIVA	765.027,68 D
CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	
DESPESAS COM EMPRESGADOS	412.291,48 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	84.195,71 D
DESPESAS FINANCEIRAS	69,00 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.870,75 D
CENTRO DE APOIO ACOLHIMENTO FRATERNO	500.426,94 D
EDUCAÇÃO	
CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B. VISTA	
DESPESAS COM EMPREGADOS	180.910,66 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	16.309,22 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
CRECHE ANTONIO DA COSTA VICENTE B....	197.219,88 D
CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

FOLHA: 000005

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

DESPESAS COM EMPREGADOS	333.550,68 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	65.212,66 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
CRECHE COMUN PARAISO I - JD CEREJEIRAS	398.763,34 D
CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	
DESPESAS COM EMPREGADOS	443.759,90 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	43.861,13 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
CRECHE COMUN PARAISO II - JD COLONIAL	487.621,03 D
CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	
DESPESAS COM EMPREGADOS	198.665,23 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.422,47 D
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
CRECHE PINGO DE OURO JD. MARISTELA II	219.087,70 D
SAUDE	
RESIDENCIA TERAPEUTICA	
DESPESAS COM EMPREGADOS	562.224,75 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	288.477,27 D
DESPESAS FINANCEIRAS	18,91 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.929,36 D
RESIDENCIA TERAPEUTICA	854.650,29 D
DESPESAS DE PROJETOS SEM CONVENIO	
EDUCAÇÃO	
ESCOLA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
DESPESAS COM EMPREGADOS	42.911,15 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	144.432,94 D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.378,35 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00
ESCOLA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	190.722,44 D
DESPESAS GERAIS	
DESPESAS GERAIS	
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	
DESPESAS COM EMPREGADOS	52.432,75 D
DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS	52.432,75 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEPRECIAÇÃO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	740.146,00 D
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO/AMORT/EXAUSTÃO	23.181,63 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DEPRECIAÇÃO	763.327,63 D
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	
DESPESAS FINANCEIRAS	38.761,80 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.982,22 D
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	40.744,02 D
Total de DESPESAS	7.201.104,22 D

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

NEW STAR SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0017 ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO

CNPJ: 86.790.268/0001-90

FOLHA: 000006

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) Total do SUPERÁVIT do Período:	**89.718,78 C**

Reconhecemos a exatidão da presente "Demonstração do Resultado do Exercício", a responsabilidadedo profissional contador restringe-se única e exclusivamente ao aspecto técnico, tendo em vista que o trabalho por ele desenvolvido teve como base e fundamento os documentos, dados, informações e comprovantes fornecidos pelo Presidente da Associação, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade dos mesmos.

PAULO BIRKMAN
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 107.935.588-08

JAINER APARECIDO MARTINS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 046.458.328-40
CT/CRC: 1SP157317/O-0

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

FOLHA: 000009

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01
A entidade tem por objetivo:
- Promover o bem-estar individual e o ajustamento familiar, através da prestação de serviços sociais.
- Conjugar esforços para solução dos problemas comunitários do município, cooperando para criação de obras de bem-estar social.
- Realizar e estimular a programação dos estudos sobre a problemática social visando participação e cooperação na resolução dos conflitos existentes.
- Acolher institucionalmente, crianças e adolescentes com direitos violados.
- Oferecer atividades socioeducativas.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02
As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Norma Brasileira De Contabilidade – ITG 2002 (R1), de 21 de Agosto de 2015.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03
As demonstrações Contábeis foram elaboradas utilizando o regime contábil de competência. As contas Obrigações Com Pessoal e Obrigações Trabalhistas/ Previdenciárias, que representam as despesas com funcionários registrados e encargos trabalhistas, também foram contabilizadas pelo regime de competência.

NOTA 04
As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores de realização e de exigibilidade e contemplam as variações monetárias, bem como os rendimentos e encargos auferidos até a data do balanço. Estão registradas nas contas:

- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (CP).....C/C 1043-3;

Instituição Certificada ISO 9001
Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

FOLHA: 0000010

- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (CPBJP).....C/C 1313-0;
- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (CAC) .....C/C 0972-9;
- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (FADA).....C/C 1363-7;
- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (RI).....C/C 1045-0;
- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (CAAF).....C/C 1414-5;

- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (CACV).....C/C 1235-5;
- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (CCP I).....C/C 1367-0;
- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (CCP II).....C/C 1366-1.
- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (CPO).....C/C 1234-7;

- Caixa Fácil Renda Fixa Simples (RT).....C/C 1153-7;

NOTA 05

O critério utilizado para apuração das receitas foi o regime de competência, estão demonstradas entre os grupos:

- Receitas Bruta de subvenções e convênios:	R$	6.238.649,89
- Rendimento de aplicações:	R$	24.893,14
- Devolução de Receitas:	R$	(27.554,47)
- Receita Líquida subvenções e convênios:	**R$**	**6.235.988,56**
- Receitas de Doações não governamentais:	R$	991.455,79
- Outras Receitas Próprias:	R$	63.378,65
- Receita Líquida Própria:	**R$**	**1.054.834,44**
- Receita Líquida Total:	**R$**	**7.290.823,00**

NOTA 6

O critério utilizado para apuração das doações e outras receitas foi o regime de competência.

NOTA 7

O critério utilizado para apuração dos recebimentos através dos convênios foi o regime de competência.

NOTA 8 Projetos

8.1 Assistência Social

8.1.1) Casa de Passagem/Cultivando Vida, Termo de Colaboração Nº 029/2020, Proposta Nº 0022/2023:

Instituição Certificada ISO 9001

Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
Estrada dos Perines, 230 • Boa Vista • CEP 12954-103 • Atibaia-SP
Fone: (11) 4411-0222 (Secretaria) | (11) 4418-2099 (Centro de Apoio)
E-mail: sec@casadocaminhoatibaia.org.br | cac@casadocaminhoatibaia.org.br

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

FOLHA: 0000011

Tem por objetivo oferecer acolhimento imediato, emergencial e temporário para pessoas em situação de rua e/ou desabrigo por abandono, migração, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 18 anos, de forma humanizada e com orientação para reinserção na família, sociedade e trabalho.

Valor do Contrato:	R$	1.400.280,00
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	1.400.280,00
Rendimentos financeiros:	R$	3.652,67
Valores recursos próprios:	R$	971,90
Valor despesas:	R$	1.397.092,38
Valor devolvido:	R$	6.838,03
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**1.404.904,57**

8.1.2) Casa de Passagem Bom Jesus dos Perdões, Termo de Colaboração Nº 003/2022:
Serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, acima de 18 anos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que não disponham de condições de autossustentabilidade, em situação de desabrigo, abandono ou em trânsito ou em migração.

Valor do Contrato:	R$	564.000,00
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	554.000,00
Rendimentos financeiros:	R$	552,56
Valor despesas:	R$	536.276,42
Valor devolvido:	R$	3.302,88
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**554.552,56**
Resíduo Contrato:	R$	13.000,00

8.1.3) CAC Ninho de Luz, Termo de Colaboração Nº 036/2022, Proposta Nº 0074/2023:
É um serviço de acolhimento institucional que atende 20 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e onze meses, de ambos os sexos. Tem por objetivo dar as crianças e adolescentes, o cuidado e a proteção que elas não tiverem de suas famílias por algum motivo, alimentando-as, cuidando de sua aparência, higiene, saúde mental e física, enviando-as para escola e acompanhando seu rendimento escolar. Fazemos visitas ás famílias para avaliar suas necessidades e elaboramos estratégia juntamente com o Poder Judiciário de como trabalhar estas famílias e crianças, para que possam voltar a conviver juntas, ou em último caso serem enviadas para famílias substitutas.

Instituição Certificada ISO 9001

Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
Estrada dos Perines, 230 • Boa Vista • CEP 12954-103 • Atibaia-SP
Fone: (11) 4411-0222 (Secretaria) | (11) 4418-2099 (Centro de Apoio)
E-mail: sec@casadocaminhoatibaia.org.br | cac@casadocaminhoatibaia.org.br

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

FOLHA: 0000012

Valor do Contrato:	R$	635.250,00
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	635.250,00
Rendimentos financeiros:	R$	1.714,51
Valores recursos próprios:	R$	1.007,59
Valor despesas:	R$	636.867,70
Valor devolvido:	R$	1.398,81
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**637.972,10**

8.1.4) Programa Família Acolhedora, Termo de Colaboração Nº 013/2021, Proposta Nº 0086/2022 e 0081/2023:
Realizar o cadastramento de até 20 famílias que cumpram os requisitos legais para exercer as funções de família acolhedora nos termos da Lei Complementar Municipal nº 839/2020 de 22/12/2020 e realizar o acompanhamento do acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de guarda provisória das Famílias Acolhedoras que serão capacitadas pelo órgão executor com o objetivo de exercer o acolhimento nos termos da lei respeitando as diretrizes do ECA e disposições correlatas.

Valor do Contrato (saldo Proposta 0086/2022):	R$	47.500,00
Valor do Contrato (Proposta 0081/2023):	R$	110.000,00
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	157.500,00
Rendimentos financeiros:	R$	576,57
Valores recursos próprios:	R$	681,10
Valor despesas:	R$	162.938,90
Valor devolvido:	R$	59,49
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**158.757,67**

8.1.5) Residência Inclusiva, Termo de Colaboração Nº 030/2021, Proposta Nº 0021/2023:
Tem por objetivo acolher e ofertar, de forma qualificada, a Proteção Integral de Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência sem retaguarda familiar. Objetivo Específico: Ofertar proteção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência, tais como: moradia, alimentação, atendimento técnico especializado (Psicossocial), cuidando com a saúde de forma global; Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária e vida pessoal; Facilitar a inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária e social, possibilitando a conquista de vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros.

Instituição Certificada ISO 9001

Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
Estrada dos Perines, 230 • Boa Vista • CEP 12954-103 • Atibaia-SP
Fone: (11) 4411-0222 (Secretaria) | (11) 4418-2099 (Centro de Apoio)
E-mail: sec@casadocaminhoatibaia.org.br | cac@casadocaminhoatibaia.org.br

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

FOLHA: 0000013

Valor do Contrato:	R$	761.200,00
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	761.200,00
Rendimentos financeiros:	R$	3.829,10
Valores recursos próprios:	R$	6.317,04
Valor despesas:	R$	765.027,68
Valor devolvido:	R$	1,40
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**771.346,14**

8.1.6) Centro de Apoio Acolhimento Fraterno, Termo de Colaboração Nº 013/2023, Proposta Nº 0075/2023:
Serviço de acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, de zero a dezoito anos incompletos, sob medida de proteção, artigo 98 do Estatuto de Criança e em situação de risco pessoal e social, cuja famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva.

Valor do Contrato:	R$	683.180,00
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	564.375,00
Rendimentos financeiros:	R$	2.837,56
Valores recursos próprios:	R$	668,50
Valor despesas:	R$	500.426,94
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**567.881,06**
Saldo para o próximo exercício:	R$	105.875,00

8.2 Educação
8.2.1) Creche Comunitária Bairro Boa Vista, Termo de Colaboração Nº 026/2023, Proposta Nº 0090/2023 e Termo de Colaboração Nº 039/2023, Proposta Nº 0010/2023:
Atender crianças na primeira etapa da Educação Básica em Creche Comunitária em período integral. Atender 30 crianças em idade de 1 ano a 3 anos incompletos, na primeira etapa da Educação Básica, em período integral; Ofertar educação por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no projeto político pedagógico; Atender e desenvolver atividades educacionais de segunda a sexta-feira, cumprindo o Calendário Escolar com 200 dias letivos, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação; Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação

Instituição Certificada ISO 9001

Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
Estrada dos Perines, 230 • Boa Vista • CEP 12954-103 • Atibaia-SP
Fone: (11) 4411-0222 (Secretaria) | (11) 4418-2099 (Centro de Apoio)
E-mail: sec@casadocaminhoatibaia.org.br | cac@casadocaminhoatibaia.org.br

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

FOLHA: 0000014

do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

Valor do Contrato (Proposta 10/2023):	R$	95.047,50
Valor do Contrato (Proposta 90/2023):	R$	113.850,00
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	208.897,50
Rendimentos financeiros:	R$	503,45
Valores recursos próprios:	R$	36,50
Valor despesas:	R$	197.219,88
Valor devolvido:	R$	12.181,18
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**209.437,45**

8.2.2) Programa Creche Comunitária no Bairro Jd. Cerejeiras, Termo de Colaboração Nº 023/2023, Proposta Nº 0016/2023:
Atender no mínimo 70 (setenta) crianças em idade de 1 ano a 3 anos (de acordo com a data base estabelecida pela Rede Municipal), na primeira etapa da Educação Básica, em período integral.

Valor do Contrato:	R$	397.743,60
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	397.743,60
Rendimentos financeiros:	R$	2.434,43
Valores recursos próprios:	R$	798,40
Valor despesas:	R$	398.763,34
Valor devolvido:	R$	1.414,72
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**400.976,43**

8.2.3) Programa Creche Comunitária no Bairro Jd. Colonial, Termo de Colaboração Nº 022/2023, Proposta Nº 0012/2023:
Atender no mínimo 74 (setenta e quatro) crianças em idade de 1 ano a 3 anos (de acordo com a data base estabelecida pela Rede Municipal), na primeira etapa da Educação Básica, em período integral.

Valor do Contrato:	R$	486.339,60
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	486.339,60
Rendimentos financeiros:	R$	2.783,08
Valores recursos próprios:	R$	823,10
Valor despesas:	R$	487.621,03
Valor devolvido:	R$	1.502,10
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**489.945,78**

Instituição Certificada ISO 9001

Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
Estrada dos Perines, 230 • Boa Vista • CEP 12954-103 • Atibaia-SP
Fone: (11) 4411-0222 (Secretaria) | (11) 4418-2099 (Centro de Apoio)
E-mail: sec@casadocaminhoatibaia.org.br | cac@casadocaminhoatibaia.org.br

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

FOLHA: 0000015

8.2.4) Creche Comunitária Jd. Maristela II, Termo de Colaboração Nº 041/2021, Proposta Nº 0052/2023:
Atender crianças na primeira etapa da Educação Básica em Creche Comunitária em período integral.

Valor do Contrato:	R$	218.923,20
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	218.923,20
Rendimentos financeiros:	R$	1.020,36
Valores recursos próprios:	R$	36,50
Valor despesas:	R$	219.087,70
Valor devolvido:	R$	855,86
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**219.980,06**

8.3) Saúde
8.3.1) Residência Terapêutica, Convênio Nº 33/2022-SAÚDE, Proposta Nº 0017/2023:
Atendimento a pacientes egressos de internação de longo período em instituições psiquiátricas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do município de Atibaia e região. Objetivo Específico: Contribuir para a ressocialização dos pacientes; Melhorar a qualidade de vida dos pacientes; Contribuir para o desenvolvimento intelectual e funcional dos pacientes.

Valor do Contrato:	R$	854.140,99
Valor efetivamente repassado a entidade:	R$	854.140,99
Rendimentos financeiros:	R$	4.988,85
Valores recursos próprios:	R$	790,10
Valor despesas:	R$	854.650,29
Recursos Disponíveis no exercício:	**R$**	**859.919,94**

NOTA 09
Os recursos foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, conforme demonstrado pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10
Todos os serviços assistenciais prestados e as atividades oferecidas pela A.E.B.E. Casa do Caminho são inteiramente gratuitos a comunidade.

Instituição Certificada ISO 9001

Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
Estrada dos Perines, 230 • Boa Vista • CEP 12954-103 • Atibaia-SP
Fone: (11) 4411-0222 (Secretaria) | (11) 4418-2099 (Centro de Apoio)
E-mail: sec@casadocaminhoatibaia.org.br | cac@casadocaminhoatibaia.org.br

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

Entidades da Sociedade Civil

CASA DO CAMINHO
Associação Espírita Beneficente e Educacional

FOLHA: 0000016

NOTA 11

Informar o(s) valor(es) da(s) isenção(ões) usufruída(s), da seguinte forma:

- Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R$ 913.128,98
- Programa de Integração Social (PIS) = R$ 40.690,24
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) = R$ 0,00
- Contribuição sobre o Lucro Líquido (CSLL) = R$ 0,00

Paulo Birkman
Função: Presidente
CPF: 107.935.588-08

Jâiner Aparecido Martins
Função: Contador
CPF: 046.458.328-40
Nº de registro no CRC: 115731700

Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho
Estrada dos Perines, 230 • Boa Vista • CEP 12954-103 • Atibaia-SP
Fone: (11) 4411-0222 (Secretaria) | (11) 4418-2099 (Centro de Apoio)
E-mail: sec@casadocaminhoatibaia.org.br | cac@casadocaminhoatibaia.org.br

Instituição Certificada ISO 9001

Assinado por 1 pessoa: WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC e informe o código F439-2902-7527-7DDC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F439-2902-7527-7DDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 19/04/2024 17:44:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F439-2902-7527-7DDC